REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO BRAZIL

3.ª SERIE — N. 13.° — 1.° TRIMESTRE DE 1834

APONTAMENTOS

Sobre alguns factos notaveis, que se acham relatados na historia da fundação da cidade da Assumpção, capital do Paraguay, e das conquistas dos Hespanhóes no Rio da Prata; obra escripta no começo do seculo XVII, pelo Paraguayo- « Ruy Dias de Gusmã », descendente de um dos conquistadores.

I

Farei agora menção de dous importantes factos, concernentes á exploração feita por Sebastião Caboto no Rio da Prata, dos quaes omitti eu tratar no logar competente, para não cortar o fio da narração, que encaminhára ao fim particular de descrever circumstanciadamente a catastrophe do forte do Espirito Santo. (Ensaio romantico, sob o titulo de — Lucia de Miranda: impresso no *Guanabara* do mez de Setembro de 1851.)

E' o primeiro d'estes factos a expedição que fizera Caboto de cinco homens, escolhidos dentre os seus ousados aventureiros, designando para seu chefe um d'elles chamado *Cesar*.

Esta expedição partiu do porto do Espirito Santo durante o tempo em que se occupava Caboto na fundação do forte que ahi levantára ; seguindo caminho de terra, e com recommendação de

dirigir as suas marchas entre o meio-dia e o poente: devendo regressar ao ponto da partida no fim de tres mezes, si dentro d'este prazo tivesse ella descoberto alguma nação de indigena, notavel pelo seu poder, ou por suas riquezas.

Para melhor comprehender-se o motivo que induzira Caboto a tentar essa exploração, na qual aquella expedição devera ir apparentemente como que á ventura; preciso é dizer, que esse famoso navegador, depois de haver adquirido grande nomeada, por occasião da descoberta dos Bancos da Terra Nova, achando-se então ao serviço de Inglaterra (em uma viagem destinada a procurar a communicação entre o Atlantico e o mar das Indias Orientaes, pelo poente); excitado pelos importantes descobrimentos feitos pelos Hespanhóes na America Meridional, offereceu os seus serviços ao Imperador Carlos V, suggerindo-lhe a idéa de abrir uma communicação mais prompta para o Perú, que acabava de ser visitado por Pizarro; remontando o curso do Rio da Prata, com o intuito de achar uma communicação directa entre as aguas d'esse rio e o Imperio dos Incas.

Cesar, com os seus companheiros, havendo-se internado nessa região desconhecida, foi ter a um dos ramaes da Grande Cordilheira, transposto o qual achou-se em dilatadissimo valle, onde encontrára uma nação de Indios, em grão de civilisação notavelmente superior ao de todas aquellas que havia até alli visitado: e dando elle á expedição que capitaneava o caracter de uma solemne embaixada da parte do seu soberano, apresentou-se n'essa cathegoria ao chefe dos indigenas, o qual o recebêra com affabilidade, dando-lhe bom agazalho, e aos da sua comitiva.

Passados muitos dias na communicação d'essa boa gente, cujo trato muito agradára aos exploradores hespanhóes, determinou Cesar regressar ao ponto da sua partida, afim de dar conta a Caboto do resultado da expedição, na fórma que este ordenára nas instrucções que lhe havia dado; e solicitando para isso licença do chefe indio, com o fundamento de haver já preenchido o fim da sua missão, elle o enchêra de ricos presentes, e aos seus companheiros, não só de valiosos objectos de ouro e de prata, como

tambem de finos estofos de lã fabricados no paiz ; mandando além disso acompanhal-o por uma escolhida força de Indios, que julgou necessarios para seu serviço e defesa.

Chegado Cesar ao porto do Espirito Santo, e encontrando ahi sómente as ruinas do forte já destruido pelos selvagens, resolveu voltar com a gente que o acompanhava, em demanda da paragem d'onde havia regressado. Mas, pondo-se a caminho n'este intuito, o acaso o conduziu, depois de longas e peniveis marchas, a um ponto da Grande Cordilheira, que lhe facilitou o ingresso no Perú, chegando a Cusco na occasião em que Francisco Pizarro acabava de prender o Inca Ataliba, nos campos de Cajamarca.

Esta atrevida excursão, tão singularmente executada por Cesar e os seus quatro companheiros, deu por muito tempo ao territorio por elles reconhecido, desde as aguas do Prata até a Grande Cordilheira, o pomposo nome, já hoje olvidado, de — Conquista dos Cesares.

II

O outro facto a que acima alludi, posto que seja inteiramente analogo ao precedente, tendo elle a seu favor a prioridade chronologica, eu o considero por isso de particular importancia para a historia da conquista das regiões adjacentes ás aguas do Prata.

Martim Affonso de Souza, ao tempo que governava a capitania de S. Vicente no Brazil (hoje a provincia de S. Paulo), induzido provavelmente pela noticia que tivera das importantes descobertas feitas pelos conquistadores hespanhóes nas regiões occidentaes da America Meridional, deliberou-se mandar explorar, si era praticavel a communicação directa entre esses paizes de fabulosas riquezas e o territorio do Brazil.

Neste intuito expedira Martim Affonso, no anno de 1526, o Portuguez Aleixo Garcia, com tres companheiros, e alguns Indios Guaranis ; prescrevendo nas instrucções que dera a Garcia, que dirigisse este as suas marchas de modo a demandar as terras, que ficavam para o poente.

Posto a caminho Aleixo Garcia com o seu sequito, chegou depois de algum tempo, e sem novidade, á margem esquerda do Paraná: e passando-se logo para o lado opposto d'este rio, encaminhou-se na direcção que lhe fôra ordenada por Martim Affonso, indo ter a uma povoação de Guaranis, situada na margem esquerda do Paraguay, onde descansára por alguns dias, sendo elle com todos os seus, bem recebidos e agasalhados por aquelles Indios.

Garcia, aproveitando-se das favoraveis disposições que encontrára n'esses Guaranis, induziu a alguns dos seus chefes a acompanhal-o na sua exploração, levando comsigo gente de guerra, com a qual augmentou a força, que já tinha, elevando-a a cêrca de dous mil combatentes. Assim proseguiu na sua marcha, transpondo primeiramente as aguas do Paraguay, em um ponto pouco acima d'aquelle, em que depois se erigira a cidade da Assumpção, que fôra tambem a primeira povoação importante da conquista hespanhola n'essas paragens.

Depois do longas e peniveis marchas, em que não poucas vezes teve de combater com numerosas nações de Indios, que oppuzeram vigorosa resistencia à sua passagem ; chegou finalmente Garcia aos dominios do Inca de Cusco, onde se não deteve, provavelmente porque se arreceára das poderosas forças d'esse imperio : e deliberou, de accordo com os chefes Guaranis do seu sequito, regressar para o ponto d'onde partira a expedição, na margem esquerda do Paraguay.

Voltou pois Garcia, dando-se por satisfeito com o feliz resultado da sua expedição, não só pela descoberta que fizera de uma communicação directa entre as importantes conquistas d'aquem e d'além da Grande Cordilheira, como tambem pelos ricos despojos adquiridos nos combates, que tivera com diversas nações de indigenas, áquem da Cordilheira; consistindo principalmente de variados objectos de ouro, prata e cobre, trabalhados com arte.

Chegado Garcia ao porto do Paraguay, onde havia apparelhado a força da sua expedição, não sem grande perda da gente de guerra que o acompanhára, por effeito dos repetidos combates, das fomes que experimentaram, e de trabalhosas marchas, no

seu regresso ; expediu elle, sem perda de tempo, dous dos seus companheiros portuguezes, acompanhados de alguns Guaranis de S. Vicente, encarregados de dar conta ao governador da capitania Martim Affonso, do exito que tivera a sua exploração.

Poucos dias se passaram depois da partida dos dous mensageiros, que Garcia e todos os seus companheiros de S. Vicente foram assaltados pelos mesmos Guaranis do Paraguay, que serviram aquelle ousado Portuguez com a maior fidelidade e dedicação, tanto na guerra, como nos penosos trabalhos da sua exploração : sendo barbaramente assassinados, e sem menor resistencia da sua parte, por terem sido surprehendidos de noite, á horas em que todos dormiam ; escapando unicamente com vida um filho de Garcia (do mesmo nome de seu pai), por ser ainda criança, ou mais provavelmente por ter nascido de mãi Guarani. Este mesmo joven Garcia, foi quem, passados annos, transmittiu aos Hespanhóes estabelecidos na Assumpção a historia circumstanciada da expedição e da catastrophe do seu desventurado pai.

O motivo que induzira aquelles barbaros a praticarem á sangue frio este acto de tamanha ferocidade, foi unicamente a brutal cubiça dos objectos preciosos que para si guardára Garcia, d'entre os despojos da guerra.

Foram tambem essas preciosidades assim roubadas ao infeliz Aleixo Garcia, aquellas mesmas de que os Guaranis d'essa paragem fizeram presentes a Sebastião Caboto, quando poucos annos depois ahi aportára, subindo as aguas do Paraguay : as quaes foram levadas á Hespanha, como amostras de muita riqueza, que encerrava essa parte do paiz que visitára, ignorando elle a maneira bem extraordinaria por que haviam sido para ali transportadas de tão longe.

III

As informações levadas por Sebastião Caboto á Hespanha, do que observára na sua exploração do Rio da Prata, e seus affluentes, o Uruguay, Paraná e Paraguay, foram de tal modo lison-

geiras, que excitaram a ambição de homens poderosos na côrte de Carlos V; os quaes pondo em jogo a sua influencia, porfiavam em obter a preferencia na nomeação de adelantado ou governador geral da conquista n'aquella região: e assim arredaram d'essa competencia o proprio Caboto, a quem particularmente recommendavam para tão importante e honroso emprego a sua provada capacidade e os assignalados serviços que acabava de prestar á Hespanha, abrindo o caminho a essa conquista, com atilada prudencia, e boa fortuna.

D. Pedro de Mendonça, cavalleiro muito distincto pela nobreza de sua familia, e gentilhomem do Imperador, conseguiu (preferindo aos outros concurrentes) a solicitada nomeação de adelantado: a cuja disposição foram postos quatorze navios, nos quaes se embarcaram tantos aventureiros, quantos poderam n'elles caber. Tão grande era a affluencia de homens, que de todos os pontos da Hespanha corriam a offerecer-se ao governador Mendonça, para tomarem parte no proseguimento da conquista do Rio da Prata! E entre esses aventureiros distinguiam-se não poucos por sua nobreza, ou por fina educação.

Assim partira essa brilhante e esperançosa expedição, deixando a Hespanha no mez de Agosto de 1535, com direcção ao Rio da Prata: uma parte porém dos navios da frota arribou ao porto do Rio de Janeiro, por experimentar falta d'agua e de mantimentos; sendo um d'elles o que conduzia o governador Mendonça.

Desembarcando Mendonça em uma das praias da bella Nictheroy, ahi esteve abarracado com toda a sua gente por alguns dias, emquanto se refizeram os seus navios dos objectos de que tinham precisão. E n'esta occasião teve logar o horrivel e brutal assassinato do mestre de campo Osorio, por ordem, e em frente da barraca do proprio governador, sob o especioso pretexto, de constar-lhe que esse bravo official conspirava contra sua autoridade; quando era patente á todos os da sua comitiva, que nenhum outro motivo o levára a commetter um acto de tamanha barbaridade senão o ciume que lhe causava o superior merecimento militar do infeliz mestre de campo: crime este

que a mediocridade armada de poder, raras vezes perdôa nos seus subordinados.

Este funesto acontecimento consternou a todos os Hespanhóes que compunham a expedição, não só pelo muito que amavam aquelle official, como principalmente por haverem perdido, com a sua desastrada morte, o mais distincto dos seus cabos de guerra. E n'esta lamentavel occurrencia viram alguns dos seus companheiros d'armas o triste presagio das muitas desgraças que aguardavam, no Rio da Prata, a expedição e sobre todos o seu despotico e malavisado chefe !

IV

Chegado ao Rio da Prata, resolveu o governador Mendonça fazer o seu primeiro e principal estabelecimento na margem direita d'esse rio, com o designio de evitar para o futuro o contacto com os Portuguezes, cujas excursões, da parte do territorio do Brazil, receava elle que se adiantassem até a outra margem. Para esse fim encarregou a seu cunhado D. Sancho del Campo, de passar a esse lado do rio, para escolher o logar que melhor se adaptasse ao seu intento ; o qual sendo o primeiro que pôz o pé n'essa terra, coube-lhe a honra de dar-lhe o nome, exclamando — que *buenos ayres !* — Pois a cidade que hoje é designada por esse nome, fôra edificada, muitos annos depois, n'essa mesma paragem escolhida por D. Sancho para o primeiro estabelecimento dos conquistadores hespanhóes.

Mal havia Mendonça começado ahi as primeiras obras de uma praça fortificada, que se viu logo e continuamente assaltado pelos Indios, senhores d'essas terras, selvagens de caracter singularmente indocil, e guerreiro : experimentando consideraveis perdas de soldados, e de officiaes, mortos nos repetidos combates, em alguns dos quaes soffreram os Hespanhóes completas derrotas.

Por cumulo de infortunios fôra o acampamento hespanhol assolado pela fome, que reduziu essa colonia de bravos conquistadores á miseria extrema.

Em tão apurada situação o governador Mendonça, desatinado pela presença de tamanhos males, resolveu retirar-se para a Hespanha, levando comsigo alguns dos infelizes companheiros de seus trabalhos e desventura. Mas antes que a embarcação, que o transportára, chegasse ao porto do seu destino, fôra elle victima do mesmo mal, que o fizera abandonar o porto de Buenos-Ayres, a fome que dizimou a maior parte da gente do navio.

O unico resultado que deixára a famosa expedição de D. Pedro de Mendonça, foi o estabelecimento de um posto fortificado, devido ao capitão Salazar, no logar em que depois se fundára a actual cidade da Assumpção, capital do Paraguay ; na excursão que fizera aquelle official rio acima, por ordem do governador, em busca de outros dous exploradores, que primeiro haviam sido mandados n'essa direcção ; sendo um d'estes o capitão D. Domingos Martinez de Irala, para quem estava reservada a futura gloria de sustentar e engrandecer a conquista com a prudencia, coragem e perseverança, que faltaram ao desacordado Mendonça, que a havia abandonado, como si d'ella tivesse desesperado.

A ausencia de Mendonça deixando acephala essa pequena republica de aventureiros nas margens do Prata, foi chamado o capitão Irala pelo voto unanime dos seus companheiros d'armas, e dos mais Hespanhóes que occupavam o posto fortificado da Assumpção, para exercer provisoriamente as funcções de logartenente do governador ; o qual plenamente justificou, pelos actos do seu governo, a confiança que n'elle depositaram os seus camaradas e companheiros de trabalhos, em tão apuradas circumstancias.

Durante a interinidade do seu governo, tomou o Irala duas medidas capitaes. Foi a primeira concentrar no posto da Assumpção todos os Hespanhóes que se achavam dispersos por outros pontos, abandonando inteiramente o posto insustentavel de Buenos-Ayres. A outra providencia consistiu na plena confiança que procurou inspirar aos Indios das diversas nações, que o cercavam ; punindo severamente, mas com reconhecida justiça, quaesquer aggravos que elles recebessem dos Hespanhóes, e

vice-versa ; e acostumando-os d'est'arte a supportarem de bom grado o jugo da sua autoridade, em troco da efficaz protecção que lhes dava todas as vezes que a elle recorriam.

Assim continuou o governo prospero do capitão Irala, aproveitando este sempre a opportunidade de empregar os meios conducentes a fortificar progressivamente o poder hespanhol na conquista do Prata ; até que, no anno de 1541, chegou ao posto da Assumpção, como por sorpresa, D. Alvaro Nunes Cabeça de Vacca, tendo ali ido por via de terra, e levando a nomeação de governador geral em substituição de D. Pedro de Mendonça.

V

D. Alvaro, descendente de illustrados avós, representava o typo do perfeito cavalheiro hespanhol: era um d'esses homens felizes, cuja presença basta para inspirar plena confiança no animo d'aquelles que os tratam de perto: que nasceram para mandar, e que são facilmente obedecidos. E os seus precedentes do uma vida quasi romantica davam ainda maior relevo a essas nobres feições do seu estimavel caracter, na quadra em que fôra elle revestido do honroso, mas difficil emprego de ser o continuador de uma conquista, que começára sob infelizes auspicios.

Havia D. Alvaro tomado parte na desgraçada expedição do governador Pamphilio de Novaez, destinada á conquista de Florida ; acontecendo, que, pela completa derrota dos Hespanhóes, os quaes ahi se empenharam em mortifero combate contra os indigenas, cahira elle prisioneiro, com poucos dos seus que escaparam com a vida: ficando no campo da batalha a maior parte dos que combateram e o proprio governador Narvaez.

Não fazia D. Alvaro parte da força armada n'essa expedição ; pois que ahi fôra na qualidade de thesoureiro real, levando em sua companhia um criado, Mouro de nação. Os barbaros vencedores devoraram, um a um, os desgraçados prisioneiros, com excepção porém de D. Alvaro e do seu criado.

Tão singular privilegio, em favor d'esses dous captivos, foi devido sem duvida ao respeito que impoz aos selvagens a magia das eminentes qualidades pessoaes de D. Alvaro, fortificada pelo reconhecimento dos uteis serviços que lhes elle prestára curando a muitos dos seus enfermos, por modo que lhes parecia miraculoso. E levados da veneração que tributavam a D. Alvaro, a quem respeitavam como um homem extraordinario, o tomaram os mesmos Indios para seu chefe.

Por espaço de dez annos exerceu D. Alvaro as funcções da suprema autoridade n'essa republica selvagem, com proveito e muito á contento dos seus governadores: até que chegando-lhe a noticia de haver já Hespanhóes estabelecidos em a Nova-Hespanha, resolveu elle ir ali apresentar-se, acompanhado dos principaes caciques seus subordinados, afim de prestarem homenagem ao monarcha hespanhol, na pessoa do governador d'aquella conquista ; o que chegou a realisar, depois de longas e trabalhosas marchas.

Despedindo-se ali D. Alvaro dos caciques seus amigos, encaminhou-se para o Mexico, onde obteve meios de transportar-se á Hespanha. Encontrando ahi muito abatido o publico enthusiasmo, a que havia excitado a conquista do Rio da Prata, por effeito dos transtornos que soffrêra a desastrada expedição de D. Pedro de Mendonça, tomou D. Alvaro a resolução de offerecer os seus serviços ao Imperador Carlos V para ir tentar nova fortuna n'essa malfadada conquista na categoria de governador, em substituição de Mendonça ; proposição esta que foi aceita de bom grado, além de outros motivos, pelo prestigio que deram a D. Alvaro os dez annos do seu bem succedido governo entre os selvagens da Florida.

Assim pois apparelhou D. Alvaro a sua expedição, com a actividade propria do homem experimentado na execução de emprezas difficeis ou trabalhosas, deixando a Hespanha no anno de 1540, acompanhado dos novos aventureiros que o quizeram seguir, em uma frota de cinco navios ; e aportou primeiramente na ilha de Santa Catharina, na costa do Brazil. Aqui passando D. Alvaro

em revista a gente que trazia, achou ter comsigo *setecentos combatentes*, comprehendidas n'esse numero as guarnições dos navios. Determinou então, que todas as embarcações da sua frota seguissem para o Rio da Prata, emquanto elle, passando para o lado da terra firme, com *quinhentos* homens que escolhera da expedição, e *vinte* cavallos, tomou a ousada resolução de marchar por terra, na direcção que presumia dever conduzil-os ao territorio do Paraguay.

Quarenta dias gastou D. Alvaro, sómente em abrir caminho serra ácima, até chegar ás dilatadas campinas cortadas pelas aguas do caudaloso Iguassú, cuja presença serviu-lhe para orientar a sua marcha, buscando encontrar o Paraná; o que conseguira chegando a um ponto da margem esquerda d'esse grande rio, trinta leguas ábaixo do Grande Salto, e pouco mais da famosa povoação dos indigenas, denominada — Guairá.

Ahi entrou D. Alvaro em relações amigaveis com os Indios d'essa paragem, cujos chefes, em retribuição do bom tratamento e dos generosos presentes que d'elle receberam, o auxiliaram com suas canôas, para effectuar a passagem do rio. E informando a D. Alvaro com lealdade ácerca do logar em que os Hespanhóes haviam feito o estabelecimento da Assumpção, o fizeram acompanhar dos Indios precisos para o serviço da expedição, e para o guiarem ao porto do Paraguay, a que elle se destinava.

Ao chegar D. Alvaro tão inesperadamente ao porto da Assumpção, fez-se annunciar, por um mensageiro, ao governador provisorio D. Domingos de Irala, o qual sendo informado do caracter publico que levava D. Alvaro, o recebeu com todas as demonstrações devidas ao delegado do monarcha hespanhol. E poucos dias bastaram, para que todos os Hespanhóes, que formavam essa pequena republica, descobrissem no trato e proceder do novo governador as eminentes qualidades que o recommendavam á estima publica.

Estreando d'esta sorte o seu governo, sob tão favoraveis auspicios, mal pensava D. Alvaro, que um dia de humilhação e acerbos soffrimentos o aguardava, n'esse mesmo logar em que

tamanhas honras recebêra, depois de assignalados serviços prestados ao seu paiz, e a esses ingratos aventureiros, a quem governára com brandura, prudencia e imparcial justiça.

VI

Reunida a gente recem-chegada á que existia na Assumpção, sob o commando do capitão Irala, prefaziam uma força disponivel de *mil e tresentos combatentes*, dos quaes nomeou D. Alvaro mestre de campo ao mesmo Irala, em demonstração do apreço que lhe mereceram os seus bons serviços e da consideração em que tinha a provada intelligencia e galhardia militar d'esse distincto official.

E' bem digna de notar-se aqui a circumstancia de não haver perdido D. Alvaro um só homem, dos quinhentos que levára por terra, na longa e trabalhosa viagem de quatrocentas leguas, que caminhára desde Santa Catharina até o porto da Assumpção! Fôra isto devido sem duvida á muita experiencia d'aquelle chefe, adquirida em marchas de similhante natureza, nos dez annos que capitaneára os selvagens da Florida.

Informado D. Alvaro do estado das cousas n'essa conquista, e guiado pelos prudentes conselhos do seu mestre de campo, resolveu ir pessoalmente fazer o reconhecimento de todo o curso do Paraguay, navegando aguas acima, emquanto pudesse fazel-o em embarcações apropriadas para esse fim.

E n'esse intuito partiu da Assumpção com *quatrocentos homens* escolhidos, além de grande numero de alliados Guaranis, Agazes e Yapirús, em *quatro bergantins, vinte balsas* e *mais de duzentas canôas*: deixando por seu logar-tenente na Assumpção o mestre de campo D. Domingos de Irala.

Feito o caminho de duzentas e cincoenta leguas, ácima do porto da Assumpção, não sem alguma opposição da parte dos Indios que dominavam n'essas aguas, chegou D. Alvaro com toda a sua flotilha ao porto dos Reis, assim denominado pelos Hespanhóes, na primeira exploração que até alli haviam ante-

riormente feito, sob o commando de Irala. E deixando n'esse porto as suas embarcações entregues á guarda e cuidado dos Indios Guatós, que receberam os Hespanhóes com mostras de sincera amisade; internou-se D. Alvaro com toda a força que levava, pelo territorio adjacente á margem direita do Paraguay, dirigindo as suas marchas a rumo de norte.

N'esta excursão teve que lutar D. Alvaro não só com numerosas forças de Indios de diversas nações, que tentaram embargar-lhe a passagem, mas ainda com um inimigo mais temivel, a saber, repugnancia que mostravam a maior parte dos seus officiaes e soldados em affastar-se do ponto, onde haviam ficado as embarcações; receiosos provavelmente de proseguirem em tão arriscada empreza, sem que por outra parte podessem contar com o recurso de facil retirada quando fossem mal succedidos. Máo grado porém á conhecida reluctancia da sua tropa, continuou D. Alvaro a sua marcha, até a visinhança de uma povoação de cerca de oito mil habitações, em cuja defensa sahiram-lhe ao encontro cerca de cinco mil Indios, dos seus melhores guerreiros, os quaes foram destroçados pelas forças de D. Alvaro, em porfiado combate. Penetrando em seguida no interior da povoação, a acharam os Hespanhóes inteiramente abandonada pelos seus habitantes; mas encontraram ahi muita abundancia de viveres, alguns objectos de valor, e artigos de vestuarios, consistindo em tecidos de algodão, ou em pelles de animaes.

VII

No meio da praça principal da povoação descobriram os Hespanhóes uma estranha construcção de madeira, de forma pyramidal, no interior da qual se deixava ver pelas frestas uma enorme serpente, cujo aspecto medonho enchera de terror os primeiros que a avistaram. «Tinha o monstro (segundo relatam os que o viram) vinte e cinco pés de comprimento; a grossura de um boi; o corpo revestido de escamas de diversas côres, e cada

uma d'estas da grandeza de um prato ; a cabeça mui grande e achatada ; os olhos pequenos e scintillantes e as presas muito prolongadas fóra da bocca. »

Em presença de similhante féra, não hesitaram os Hespanhóes em dar-lhe a morte, ferindo-a com tiros de arcabuzes, e por sua parte os Indios alliados com numerosas frexadas : e assim morreu o monstro, revolvendo-se horrivelmente dentro de sua prisão, a ponto de fazer tremer a terra, no meio de silvos repetidos e medonhos.

Sendo inquiridos os Indios prisioneiros, por que motivo era conservada viva aquella serpente no interior da povoação ; informaram elles « que a sua nação venerava esse monstro como uma divindade infernal ; e que por esta razão o alimentavam com carne humana, sacrificando á sua voracidade de preferencia os prisioneiros de guerra ! »

Esse animal, que tão extraordinario parecera aos Hespanhóes é provavelmente o *Boa-constrictor* de Linnéo, ou a nossa *Giboia*, a qual se encontra facilmente nas provincias de Mato Grosso e de Goiaz : dando-se todavia os devidos descontos á exageração com que o descreveram os Hespanhóes que o viram ; ou os escriptores que relataram o facto que transcrevemos.

Por occasião de se distribuirem os despojos encontrados na povoação pelos Hespanhóes e Indios alliados, levantou-se uma grave contestação entre o governador D. Alvaro e os officiaes de fazenda, que o acompanharam na qualidade de fiscaes da corôa : pretendendo estes, que, tanto os simples soldados, como os mesmos Indios, pagassem o real direito do *quinto*, não sòmente dos valores apprehendidos ao inimigo, mas até dos fructos do proprio trabalho, como fossem a *pesca* e *caça*.

Não consentiu D. Alvaro, que fosse levada a effeito uma exigencia que lhe parecera infundada, e que considerava talvez como verdadeira extorsão; ordenando aos officiaes da corôa, que se abstivessem de exigir dos seus soldados e dos Indios alliados o pagamento de um direito, de que, no seu entender, não fora da intenção do monarcha oneral-os.

Todavia com o intuito de tirar aos referidos fiscaes qualquer pretexto de insistencia sobre este objecto, declarou-lhes, que elle se obrigava a pagar ao fisco, de sua propria bolsa, *quatro mil ducado* annuaes, como equvalente do *quinto* devido pelos seus soldados e Indios alliados, si assim o determinasse S. M.

Vem a proposito fazer aqui uma observação curiosa: e é « que o demasiado zelo, sempre suspeito em materia de serviço publico, e muito principalmente nos exactores da fazenda nacional, é *achaque* pelo menos tão antigo como a conquista do Rio da Prata ».

Desconcertados por esta maneira os fiscaes da corôa, no intuito que levavam de excitar o descontentamento entre a gente de D. Alvaro, cuja integridade consideravam infensa aos manejos da sua rapacidade ; recorreram elles ao meio directo da sedição, para contrariarem os designios do governador, seduzindo para este fim alguns officiaes, os quaes juntamente com elles declararam formalmente a D. Alvaro, que d'ali não dariam um passo para adiante; exigindo por outra parte, que, a bem do serviço de S. M., ordenasse elle sem perda de tempo o regresso da expedição.

D. Alvaro, tomando conselho da sua prudencia, e da muita pratica que tinha na arte difficil de commandar homens sempre dispostos à insubordinação ; máo grado seu, tomou a deliberação de annuir aos desejos assim manifestados da parte da sua tropa, sem parecer que a isso o obrigara a ameaça de o abandonarem aquelles, que já se haviam pronunciado pela retirada : e pôz-se logo em marcha para o porto dos Reis, d'onde, tomando as embarcações que havia ahi deixado, desceu com toda a sua gente para o porto da Assumpção.

VIII

Restituido apenas D. Alvaro ao assento do seu governo, trataram logo os turbulentos fiscaes da corôa de levar a effeito o plano que haviam machinado, para se desfazerem de uma autoridade, que tão contrária se mostrava aos interesses da sua ambição. Para esse fim, havendo seduzido boa parte da officiali-

dade, organisaram uma conjuração de cerca de duzentas pessoas, e aproveitando-se da ausencia do leal e corajoso mestre de campo Irala, que estava enfermo, dirigiram-se os conjurados á residencia do governador, onde o obrigaram a entregar-se preso á discrição dos officiaes, que a isso o compelliram, no dia 15 de Agosto de 1542.

Ainda n'esta deploravel emergencia não faltaram a D. Alvaro os brios de esforçado cavalleiro; pois que, apenas feriram seus ouvidos as vozes dos conspiradores, que investiam a casa de sua residencia, apresentou-se elle em completa armadura, com a espada em punho, diante de uma multidão, que ameaçava fazel-o em pedaços; e conservando sempre a gravidade propria do seu posto, chamou, ainda em tom de autoridade, a um dos officiaes conjurados (D. Francisco de Mendonça), e disse-lhe com voz firme: « Eu vos entrego a minha espada. »

Assim desarmado o desditoso governador, lançaram-lhe aos pés dous pares de grilhões, e n'este estado immediatamente o conduziram a uma casa forte, onde ficara guardado por *cincoenta homens* armados, da confiança dos conjurados.

Pelo longo espaço de onze mezes supportou o infeliz cavalleiro, com heroica resignação, tão barbaro tratamento; até que foi remettido para a Hespanha, em uma caravela que ali mesmo fôra construida para esse fim. E absolvido D. Alvaro pelos tribunaes da Hespanha, dos injustos cargos que lhe haviam feito os conspiradores da Assumpção, recebeu elle da real munificencia a generosa pensão de *dous mil ducados*, passando em descanso o resto de sua trabalhosa vida, e no goso de geral estima.

Consummado o attentado da deposição de D. Alvaro, procuraram os conspiradores attenuar a enormidade do seu crime, na opinião dos outros Hespanhóes, acclamando, para exercer interinamente as funcções de governador da Assumpção o homem mais digno de substituir a D. Alvaro, tanto quanto general, como na qualidade de administrador; a saber, o mestre de campo D. Domingos de Irala; o qual, profundamente penalisado, pelo que acabava de acontecer ao benemerito governador, e seu particular

amigo, pretextou o precario estado da sua saude, para esquivar-se ao desgosto de occupar um posto manchado pela violencia e feia ingratidão de um bando de homens ambiciosos ou despeitados.

Cedendo por fim Irala aos instantes rogos de officiaes seus amigos, e que haviam mostrado sincera dedicação ao infeliz governador, consentiu em ser transportado em um palanquim á praça publica, onde prestou, em presença das pessoas mais autorisadas, o juramento do estilo, na qualidade de capitão general interino; subscrevendo a clausula expressa de enviar logo para a Hespanha o governador deposto; no que sacrificara os nobres sentimentos do seu coração á consideração unica da ordem publica, e da sustentação da conquista, apenas encetada no Rio da Prata.

Exerceu Irala as funcções do governo interino na Assumpção, durante o longo periodo de 12 annos, nos quaes alargou elle consideravelmente o dominio d'essa conquista; assentando em solidas bases o poder hespanhol sobre numerosas nações de Indios, estabelecidos nas margens do Paraguay e do Paraná, incluindo a famosa provincia do Guairá, cujo territorio está presentemente comprehendido dentro dos limites do Brazil na comarca da Coritiba.

Tão assignalados serviços grangearam ao governador Irala a merecida reputação do mais feliz e esforçado mantenedor da conquista do Rio da Prata; e deram-lhe a subida honra de receber a sua nomeação effectiva de « capitão general » da espontanea vontade do imperador Carlos V; monarcha tão severo na punição dos crimes, quão justo apreciador fôra do merito e virtudes dos bons servidores do estado.

N'esse honroso cargo permaneceu D. Domingos de Irala até a sua morte, de que foram causa os muitos trabalhos de uma vida condemnada de incessantes fadigas, e a grandes perigos.

E' de homens d'este molde, que dizia o Epico Portuguez:

> Subirá (como deve) a illustre mando
> Contra vontade sua, e não rogando.

Rio de Janeiro 1.º de Agosto de 1851, *Candido Baptista de Oliveira.*

CATALOGO

Dos capitães-móres e governadores da capitania do Rio Grande do Norte.

Valentim Tavares Cabral *(a)*. Patente por 6 annos, passada a 12 de Fevereiro de 1663.

Antonio de Barros Rego Catanho. E' incerta a data da posse, mas as primeiras provisões passadas por este capitão-mór são de 9 de Dezembro de 1669.

Antonio Vaz Gondim. Patente de 5 de Setembro de 1672. Registro de 21 de Junho de 1673.

Francisco Pereira Guimarães *(b)*. Patente de 28 de Maio de 1676. Registro de 20 de Maio de 1677.

Geraldo de Suni *(c)*. Patente de 3 de Janeiro. Posse a 3 de Maio de 1679.

Antonio da Silva Barboza. Patente de 5 de Julho de 1680. Registro de 3 de Setembro de 1681.

Manoel Moniz. Posse a 23 de Maio de 1682.

Pascoal Gonçalves de Carvalho. Registro de 1 de Agosto de 1685.

Ha patentes passadas por este capitão-mór ainda em Março de 1688.

Agostinho Cezar de Andrade *(d)* por 6 mezes. Patente de 7 de Maio de 1688. Registro de 28 de Dezembro de 1690.

Sebastião Pimentel *(e)*. Posse a 28 de Fevereiro, registro de 22 de Agosto de 1692. Morreu no governo, como consta do livro das vereações de 1 de Novembro de 1693.

Agostinho Cezar de Andrade *(f)*.

Bernardo Vieira de Mello *(g)*. E' incerta a data em que tomou posse do governo; mas consta que já exercia o logar de capitão-mór a 22 de Agosto de 1695, e d'elle se faz menção na vereação

de 11 de Janeiro de 1696. Proroga-se por mais 3 annos o seu governo pela carta regia de 18 de Novembro de 1697 *(h)*.

A capitania fica sugeita á de Pernambuco pela carta regia de 11 de Janeiro de 1701.

Antonio de Carvalho e Almeida. Patente de 14 de... (Ignora-se de que mez) de 1700, registro de 15 de Agosto de 1701.

Sebastião Nunes Collares *(i)*. Registro de 10 de Dezembro de 1703.

André Nogueira da Costa. Patente de 31 de Março, posse a 31 de Novembro, registro de 3 de Dezembro de 1708.

Salvador Alvares da Silva. Patente de 17 de Junho, posse a 30 de Novembro, registro de 24 de Dezembro de 1711.

Domingos Amado *(k)*. Patente de 2 de Março de 1714, posse a 20 de Junho, registro de 12 de Junho de 1715.

Luiz Ferreira Freire *(l)*. Registro de 3 de Julho de 1718. E' morto no dia 1.º de Março de 1722.

Governo da camara durante sete dias *(m)*.

José Pereira da Fonseca *(n)*. Patente de 17 de Março de 1721, posse a 8, registro de 9 de Março de 1722.

Domingos de Moraes Navarro. Patente de 30 de Junho de 1727. Registro de 2, posse de 18 de Janeiro de 1728.

João de Barros Braga *(o)*. Patente de 16 de Julho de 1730, posse a 19 de Março, registro de 9 de abril de 1734.

João de Teive Barreto. Patente de 24 de Março, posse a 22 de Outubro de 1734.

Francisco Xavier de Miranda Henriques. Patente de 10 de Julho, posse a 18 de Dezembro de 1739.

Pedro de Albuquerque e Mello *(p)*. Patente de 14 de Novembro de 1750, posse a 30 de Maio de 1751.

João Coutinho de Bragança. Posse a 4 de Dezembro de 1757.

Joaquim Felix de Lima *(q)*. Patente de 29 de Março, posse a 14 de Junho de 1760. Morre a 28 de Setembro de 1774.

Successores do governo (r)

1774. José Baptista Freire, commandante das tropas.

Joaquim Luiz Pereira, juiz ordinario. O governador de Pernambuco escreve, que não ao juiz ordinario, mas sim ao vereador mais velho, deverá ter cabido o governo.

1775. Freire e o vereador alferes Domingos João Campos.

1776. Freire e o vereador Salvador Rebouça de Oliveira.

1777. Freire e o vereador Manuel de Souza Nunes.

1778. Freire e o vereador José Duarte da Silva.

1779. Freire e o vereador José Pedro de Vasconcellos.

1780. Freire e o vereador Prudente de Sá Bezerra.

1781. Freire e o vereador José Pedro de Vasconcellos.

1782. Até Maio. Freire e o vereador Manoel Gonçalves Branco.

De Maio em diante, o mesmo vereador, e o commandante João Barbosa de Gouveia.

1783. Gouveia e o vereador Manoel de Araujo Correia.

1784. Gouveia e o vereador Antonio de Barros Passos.

1785. Gouveia e o coronel Antonio da Rocha Bezerra.

1786. Gouveia e o vereador mestre de campo da infantaria auxiliar Francisco Machado de Oliveira Barbosa.

1787. Gouveia e o vereador capitão-mór Antonio Luiz Pereira.

1788. Gouveia e o vereador José Pedro de Vasconcellos, que morre em Março d'este anno. O vereador Manoel Gonçalves Branco o substitue, tomando posse a 11 de Abril.

1789. Gouveia e o vereador Joaquim de Moraes Navarro.

1790. Gouveia e o vereador Albino Duarte de Oliveira.

1791. Gouveia e o vereador Manoel Antonio de Moraes: até 12 de Agosto.

Caetano da Silva Sanches, capitão-mór interino, toma posse a 12 de Agosto de 1791. Torna-se effectivo pela patente de 27 de Março de 1797, ratificando a posse a 7 de Fevereiro de 1798. Faleceu a 15 de Março de 1800.

Successores do Governo

1800. O commandante Antonio de Barros Passos e o vereador Luiz Antonio Ferreira.

1801. Passos e o vereador Gonçalo Soares Raposo da Camara.

1802. Passos e o vereador José Lucas Alvares: até Agosto.

Lopo Joaquim de Almeida Henriques *(s)*, patente de 2 de Junho, posse a 30 de Agosto de 1802.

Successores do Governo

O commandante Joaquim José do Rego Barros e o vereador Luiz Antonio Ferreira.

José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, posse a 23 de Março de 1806. (Foi nomeado governador de S. Miguel a 2 de Janeiro de 1811.)

Sebastião Francisco de Mello e Povoas. Posse a 22 de Janeiro de 1812.

José Ignacio Borges *(t)*, posse a 16 de Dezembro de 1816.

Junta de sete membros a 12 de Dezembro de 1821.

Thomaz de Araujo Pereira, primeiro presidente, toma posse a 5 de Maio de 1824.

ANNOTAÇÕES

Ao catalogo dos capitães-móres e governadores da capitania do Rio Grande do Norte.

O presente trabalho poderá ser de algum interesse, por conter noticias até agora pouco vulgarisadas: tem comtudo imperfeições e lacunas que não desejo esconder, nem era possivel remediar no estado lastimavel em que se acham os archivos da provincia do Rio Grande do Norte, que tive occasião de examinar, no desem-

penho da commissão de que fui encarregado pelo governo imperial. Algum trabalho de classificação e arrumação se tem feito ultimamente; mas esse imperfeito e só de utilidade aos que procuram documentos de uma época muito proxima.

No archivo do governo não ha documento antigo, nem mesmo registro d'elle, de que se possa tirar algum proveito. Provém isso de que n'aquelles tempos parecia aos capitães-móres e governadores terem cumprido a sua obrigação, quando remettiam os proprios originaes de algum papel importante aos governos, de que dependiam, sem d'elle guardarem traslados. Por outro lado não tinham secretarios nem amanuenses; e como para aviar a sua correspondencia não lhes bastasse o tempo, quando não fosse senão para o trabalho manual de a escrever, ajustavam alguma pessoa que n'isto os servisse; e não podendo despender muito dos seus soldos ou ordenados, que eram pequenos, pagavam pouco, e dos seus escripturarios exigiam o serviço na proporção do que lhes pagavam.

O archivo da municipalidade terá talvez alguma cousa que mereça occupar a attenção dos curiosos; porém, durante estas ultimas campanhas eleitoraes entre os dous partidos da provincia — nortistas e sulistas — foi suspensa a camara; e o escrivão della, por motivos politicos, occultou não só os livros das actas que teriam valor eleitoral; mas tambem os antigos, que ignoro de que utilidade lhe seriam.

Qualquer porém que seja a importancia d'estes livros, que me não foi dado consultar, é certo que de data muito antiga poucos documentos se poderiam encontrar, pelo extravio dos papeis da capitania com a invasão dos Hollandezes. Registrando-se uma carta que os officiaes da camara escreveram ao rei de Portugal sobre a passagem do rio para Aldeia Velha (que ainda hoje existe com a mesma denominação) lê-se, que as terras, uma legua em roda neste logar, pertenciam áquelle conselho, que as aforava; mas que perdera o foral « pela tradição que ha de que teve foral e se perdeu com os mais livros na invasão do inimigo hollandez ». E o que mais prova isto é que, tendo principio a fundação da

cidade do Natal no fim do anno de 1599, foi preciso valer-me de alguns livros que ainda restam, e em bem máo estado, na thesouraria, para organisar a tabella dos governadores e capitães-móres, a contar de 1663.

Não designo a duração de cada governo, nem a época da posse de cada governador; mas deve entender-se que o dia da posse pouco differe da data do registro (ou seja da secretaria do governo ou da thesouraria da provincia), e que um governo acaba com a posse de um novo governador.

(a) Algumas vezes se lê Valentim Tavares, outras Valentim Tavares da Costa, outras emfim Valentim Tavares Cabral, sendo para concluir-se que talvez se chamasse — Valentim Tavares da Costa Cabral.

(b) Francisco Pereira Guimarães morreu no governo no dia 2 de Novembro de 1678, e é substituido pelo senado.

(c) Geraldo de Suni, nomeado pelo governador da Bahia, Roque da Costa Barreto, retira-se com licença para Portugal, deixando o seu logar a Antonio da Silva Barbosa, nomeado pelo mesmo governador da Bahia.

(d) Menciono a data da ultima patente que encontro nos registros da provincia, passada pelo capitão-mór Pascoal Gonçalves de Carvalho; porque o governo do seu successor offerece algumas difficuldades chronologicas.

Agostinho Cesar, commandante da fortaleza das Cinco-Pontas em Pernambuco, foi nomeado capitão-mór por seis mezes, e mais, emquanto lhe não viesse successor, para compôr as alterações dos Indios nesta capitania. Em uma carta escripta ao senado, em data de 1 de Março de 1695, jacta-se Agostinho Casar, e não era possivel que o fizesse com mentira, porque todo o povo alli estava para o contrariar; jacta-se, digo, de haver perto de sete annos que S. M. o mandára governar a capitania. Portanto, sendo

esta carta de 1695, deveria elle ter começado o seu governo em 1688; e como ainda se encontram papeis assignados pelo seu antecessor em meados de Março d'este anno, contando-se a sua posse de Junho (visto que a sua patente é de Maio), quasi se completam os sete annos, a que se referiu o governador. Não obsta que só fosse registrada a sua patente a 28 de Dezembro de 16[illegible], como deixei declarado (ainda que de ordinario coincida o dia da posse com a data do registro): porque é bem de ver que se não quiz com elle senão reparar um esquecimento.

Ainda mais, quando Agostinho Cesar diz que havia sete annos o mandára S. M. governar a capitania, não pretendeu dizer que elle tinha os sete annos de governo, como póde parecer a principio; mas sim que esse lapso de tempo havia decorrido desde a data da sua primeira nomeação; porque depois da morte de Sebastião Pimentel, continuou na governança, bem que se não saiba o tempo preciso d'esta nova posse.

Agora porém que é occasião de tratar, ainda que resumidamente, dos Indios d'esta capitania, seja-me permittido voltar alguns annos atrás.

Os Indios que dominavam n'estas paragens eram os Petiguares; e si não se sabe exactamente qual era o espaço que occupavam pela costa e sertão, sabe-se ao menos que eram inimigos fortes, pertinazes, denodados, com os quaes por longo tempo combateu Jeronimo de Albuquerque, apertado em um fortim de madeira, d'onde só pôde sahir para dar começo á fundação da cidade com o apoio e alliança de um dos seus chefes por nome Sorobabé. Não mencionando a parte que tiveram na guerra hollandeza, pois d'isso tratam as historias, podemos concluir qual fosse o seu numero, recordando-nos que ainda hoje está em parte povoada a provincia de seus descendentes, e que, além de outros logares, que possuem, é toda d'elles a villa e campos de Estremós: de modo que as expressões dos primeiros viajantes, innumero gentio, infinidade de tapuias, tantas nações que se não podem contar e outras, não eram talvez muito hyperbolicas applicadas a estes.

Si alguma conjectura quizessemos tirar do silencio dos livros d'estes archivos, em relação aos Indios, deveriamos suppor que elles se conservaram pacificos e tranquillos desde a debellação dos Hollandezes até ao governo de Pascoal Gonçalves; si o impeto e violencia do rompimento, si a tensão e duração da luta, si o grande apparato da defesa não nos fizessem ter por muito mais provavel, em homens desconfiados e pouco soffredores quaes eram os indigenas, que alguns movimentos deveram ter precedido ao seu grande alevante. Esse silencio não nos póde revelar senão que essas commoções parciaes eram ou pareceram de pouco momento aos governadores; ou que, podendo accommodal-as com os poucos meios de que dispunham, não careceram de dar noticia d'elles á metropole, nem mesmo ao governo superior da Bahia.

Sabemos qual era a tatica seguida geralmente pelos colonos, depois das leis que aboliram a escravidão dos Indios: era injurial-os nas suas pessoas e propriedades, incital-os por todos os meios a guerra contra os seus vizinhos ou contra os proprios colonos, e d'aqui tiravam plausivel pretexto para os guerrear e captivar. Isto que era então geralmente seguido nas demais capitanias, devêra-o ser n'esta principalmente, onde por falta de escravos pretos esmorecia a agricultura, e padecia o serviço domestico. Ainda hoje, depois que com a inteira liberdade dos indigenas a carencia de braços não forja pretexto para os guerrear, a cubiça de possuir terras suas, e de que estão de posse ha muitos annos, terras que seus pais e avós já cultivavam e lavravam; com differente resultado, reproduz os mesmos factos. Durante a minha estada n'esta provincia aconteceu, que um fazendeiro por querer esbulhar Indios mansos de terras que tinham, mas das quaes se perdeu o titulo, ficando apenas, além do facto, a tradição da longa e indisputada posse; nem só os ia perturbar nas suas plantações, como levou o arrojo a ponto de fazer espingardear a um d'elles mais renitente. Isto pois seria mais frequente em tempos anteriores: e que o não fosse, havia latente, augmentando-se com o tempo e irritando-se com elle, a luta entre as raças e a malquerença da conquista.

Veio um dia em que desappareceu essa fingida paz, que existia ; os Indios levantaram-se em massas poderosas, assaltaram os moradores, destruiram as plantações, assolaram as casas, e por tal fórma que a 2 de Dezembro de 1687, a camara, ponderando que estavam os Indios senhores do Assú, e a republica em perigo e «vendo o pouco fervor com que se havia o capitão-mór Pascoal, accordou na vereação d'este dia irem todos os senadores com as pessoas que os quizessem acompanhar, bater os Indios levantados».

Nobre esforço, mas do qual se lastima que não fosse tão effectivo, quanto louvavel !

A 24 de Fevereiro de 1688 foram os cidadãos chamados novamente ás armas ; e entre sustos e privações passou Pascoal Gonçalves os ultimos momentos do seu governo. O perigo era tão imminente, que nem no recinto da cidade se podia contar com a vida ; e o alarme, d'esta vez atterrador, chegou aos ouvidos do governador da Bahia, o qual a toda a pressa expediu ordens para o soccorro da praça ameaçada. A 14 de março d'este anno escrevia o governador da Bahia, Mathias da Cunha, ao capitão-mór Pascoal Gonçalves:

« Com toda a pressa ordeno ao capitão-mór Manoel de Abreu Soares, que parta com cento e cincoenta infantes e quatro capitães,— da praça de Olinda vinte e cinco ; ordeno ao capitão-mór da Parahiba, Amaro Velho mande ao capitão-mór dos Indios com quatrocentos homens, e dos pretos cem.... as armas e munições necessarias..... Pelo sertão mando marchar do Rio de S. Francisco um governador das armas paulista com trezentos homens armados e dous capitães-móres da jurisdicção de Pernambuco, um d'elles que estava para ir aos Palmares com mais de seiscentos, para cada um fazer guerra aos barbaros por sua parte, independentes uns dos outros ; e creio que obrarão muito pelo interesse dos prisioneiros, que declarei por captivos a todos que tomassem n'esta guerra.

E não contente com ter tomado estas medidas, mandava, que um novo capitão-mór, e mais affeito ao traquejo das armas do que Pascoal Gonçalves, marchasse sem demora de Pernambuco. Recordando este facto, e o que vira na sua chegada, dizia Agos-

tinho Cesar em uma carta, que escreveu ao senado em 1 de Março de 1695:

« Ha perto de sete annos, que me mandou S. M., que Deos guarde, governar esta capitania: chegando a ella, achei o capitão-mór, a quem succedi, mettido na fortaleza, sem ter voz activa para nenhuma disposição ; achei os moradores recolhidos em casas fortes, e o gentio sem opposição destruindo tudo. Tratei do remedio. O soccorro que tive foram quarenta soldados de Pernambuco e trinta e tantos Indios. Com esta gente sahi d'esta cidade duas vezes, e com a que tirei das casas fortes fiz cento e sessenta homens, que mandei de Mopibu por duas vezes ao sertão, com que se foi atemidando o gentio: mandei outras tropas por varias partes, e uma d'ellas de que nomeei por cabo um Paulista com gente d'esta capitania, com que se derrotou o gentio na acção e trouxeram mil e tantos prisioneiros.»

O aperto em que se estava explica o motivo por que nem nos livros da camara, nem no archivo do governo se acha noticia da posse do novo capitão-mór, e porque só dous annos depois foi registrada a sua patente. E' que estavam então mais desassombrados de uma luta que durava desde antes do seu governo, e ainda não de todo extincta, nem com esperanças de o ser tão breve. N'estas correrias porém nem os moradores, nem os soldados se esqueciam de si: era-lhes pouco tomarem os contrarios para *escravos;* e revelando qual era o principal objecto da guerra que por sua parte faziam, longe de se tornarem mais circumspectos, mais inclinados á justiça, com a experiencia dos males que soffriam, iam ás aldeias alliadas e faziam presa dos meninos e mulheres, cujos pais e maridos batiam o campo por amor d'elles, e pela sua segurança se sacrificavam.

Deixemos fallar o arcebispo, governador da Bahia. Dizia este prelado na carta que escreveu ao senado do Rio Grande, datada de 27 de Agosto de 1689, em que trata do gentio chamado da *selva*, que occupava a aldeia do Guajerú :

« Dizem-me vossas mercês na sua carta, que o capitão-mór (Agos-
« tinho Cesar) para estorvar o intento bom que tinha o Paulista,

« mandou á aldeia dos padres da companhia a tirar as mulheres e
« filhos dos Tapuias, que o mestre de campo, Domingos Jorge
« Velho, alli deixara como em refens e segurança dos pais e ma-
« ridos, que comsigo levou para o serviço de S. M., e linguas de
« suas marchas; e captivou as ditas mulheres e filhos, e repartira
« esta gente entre si, e tres ou quatro do seu sequito. E que che-
« gando n'esse tempo o coronel Mathias Vidal, vendo o mal que o
« capitão-mór obrára n'esta acção, a injustiça e ruina que se
« seguiria e de fazerem este damno ás familias, que andavam em
« serviço de el-rei, o persuadira a mandar repôr na mesma aldeia
« os mesmo que tinha captivado; e sendo isto como V. Mces. o re-
« latam, e que os taes gentios estavam nas aldeias mansos e pa-
« cificos sugeitos, em refens dos que andavam na guerra, e ali se
« podiam melhor domesticar e catechisar na doutrina, e que o
« contrario era injustiça e ruina, mudaram V. Mces. de opinião
« tão depressa que, confederados brevemente com o capitão-mór,
« concordaram em se lhes dar na aldeia tumultuariamente um
« assalto em 7 de Junho, e levaram perto de duzentas almas, que
« ali assistiam sugeitas, e as repartiram entre si para seu ser-
« viço: d'onde venho a colher, que o que antes a V. Mces. parecia
« mal no capitão-mór, não era por convir que tivesse ali esta
« gente sugeita para o serviço de Deos na doutrina, e para o ser-
« viço de el-rei na segurança dos que assistiam na guerra, senão
« porque elle então não repartia com V. Mces., que é o que agora
« mostra a experiencia que V. Mces. desejavam... Como gover-
« nador geral ordeno ao capitão-mór e a V. Mces., que logo sem
« demora alguma reponham todos os Tapuias homens, mulheres
« e meninos, que se tiraram da dita aldeia, para que possam
« ser reservados em segurança dos que andam na guerra, dou-
« trinados e domesticados, e d'esta sorte cessará a justa queixa
« dos pais e maridos, e se darão por obrigados a servirem com
« mais fidelidade nas guerras, onde andam, ou onde forem.»

(e) O governo interino de Agostinho Cesar prolongou-se de 1688 á 1692. Em 28 de Fevereiro d'este anno, o senado, commu-

nicando ao rei estar Sebastião Pimentel de posse do governo, urgia por novos soccorros, dizendo que andava muito levantado o gentio, que muitos moradores se haviam retirado, e outros não tardariam a seguir o mesmo destino ; que os Indios a 11 de Janeiro d'esse mesmo anno haviam assaltado a ribeira do Ceará-merim, quatro leguas distante da cidade, tendo destruido nos seus differentes assaltos mais de duzentas vidas e fazendas no valor de mais de novecentos mil cruzados: concluia, que o arcebispo, governador do estado, havia mandado o mestre de campo paulista, Mathias Cardoso, com oitocentos homens, dos quaes só restavam duzentos ; porque não se lhes tinha cumprido o promettido quanto ás pagas.

Continuemos com os Indios.

A 29 de Julho de 1693, representa ainda o senado, que está a perder-se a capitania, pois nem havia uma carreta, em que se pudesse pôr fogo a uma peça, e que continúa a emigração para fóra da provincia. A 27 de Setembro de 1693 (registro de 16 de Julho de 1694) escrevia o rei a Sebastião Pimentel, que mandava ordem ao governador da Bahia para que o soccorresse, e se pagasse ao chefe dos Paulistas, por não ser justo que se lhes faltasse quando serviam em occasião tão importante.

Não bastou o remedio para o mal ; porque a 20 de Julho de 1694 escrevia o senado ao rei:

« Damos parte a V. M., que foi Deos servido levar para si o
« capitão-mór Sebastião Pimentel em 3 de Outubro do anno pas-
« sado, e do miseravel estado em que se acha esta capitania
« com a porfiada e continua guerra, que moveu o gentio bar-
« baro contra os moradores, ha mais de 7 annos, sem mais causa
« que a do seu damnado intento, fazendo notaveis destruições
« nas fazendas e vidas com seus continuados assaltos, sem que
« até o presente se dispuzesse meio efficaz para o reparo de tão
« grande ruina ; porque os poucos soccorros e muito limitados,
« que tem vindo de Pernambuco só chegaram muito cedo para
« verem a lastima d'esta destruição, porém tarde para o reme-
« dio d'ella, ficando sempre os ditos moradores em notavel

« desamparo, fazendo opposição ao furioso impeto dos barbaros,
« como leaes vassallos de V. M., acudindo com suas pessoas ao
« risco dos combates, e com suas limitadas fazendas ás despezas
« da guerra, para a qual não foram nunca soccorridos com
« pagas. E o aperto em que se tem visto podia servir-lhes de
« motivo poderoso para os obrigar a largar esta capitania ; pois
« estiveram sempre sem defeza alguma ; porque até de muni-
« ções tivemos e temos grande falta, e o mesmo presidio da for-
« taleza, que consta de 20 homens dos terços de Pernambuco,
« não assistem nella ; porque fazem ausencias para os seus ter-
« ços sem tornarem a voltar, e as duas tropas de Paulistas, que
« vieram a esta conquista, se recolheram sem effeito algum,
« servindo a sua vinda de maior damno a estes perseguidos
« moradores. »

Como o senado, quando na vacancia do governo, de que se empossava, abstinha-se de conferir patentes, e de actos de maior momento, acontece que não deparamos no registros com os nomes dos senadores, que preencheram a vaga por morte de Sebastião Pimentel ; mas antes, lendo, logo depois do seu, o nome de Agostinho Cesar, poderiamos suppôr que nenhum espaço mediara da morte de um á posse de outro, si em annos subsequentes não deparassemos com algumas expressões do senado, que n'este particular nos esclarece, e é que morrendo em 1722 o governador Luiz Ferreira Freire, o senado se empossára do governo, escrevendo para Pernambuco, que o fizera, fundado em dous exemplos anteriores de ter igualmente ficado com elle por morte de dous capitães-móres, sendo um d'elles Francisco Pereira Guimarães, e o outro Sebastião Pimentel.

(*f*) Qualquer que fosse a duração do governo temporario da camara, foi todo o seu trabalho velar pela segurança da capitania, ainda ameaçada pelos Indios ; e Agostinho Cesar com repetidos assaltos, e sobretudo tratando com mais humanidade e justiça os Indios alliados, ou que fatigados da guerra se lhe vinham reunir, conseguiu por meios brandos algum descanso,

que a força e a superioridade das armas lhes havia negado até então. Em 1695 (ordem de 12 de Fevereiro), tendo de dar terras aos Indios, e estando tomadas todas a mais de cento e cincoenta leguas de costa, concedeu ao principal *Canindè*, por outro nome João Fernandes Vieira, que os seus chamavam rei, as terras de *Jundiá-perereba*, na tapera de Lucas Gonçalves.

(g) Não se sabe em que tempo Bernardo Vieira de Mello succedeu a Agostinho Cesar. O que nos póde dar idéa do seu governo são alguns trechos da sua correspondencia e da do senado, e muitas cartas patentes, nas quaes comtudo se mencionam de ordinario serviços prestados contra os Tapuias durante o governo do seu antecessor. Uma d'estas cartas patentes é a do capitão Antonio Gomes de Barros, datada de 22 de Agosto de 1695, que diz assim:

« E com o mesmo procedimento se tem havido na guerra do « gentio barbaro, rebelde n'esta capitania, principalmente na « occasião em que acompanhou o capitão-mór Agostinho Cesar de « Andrade, meu antecessor, na marcha que fez toda uma noite « buscando o gentio que estava quatro leguas acima do Potengi, « em cujo encontro se mataram e aprisionaram cento e tantos « Tapuias, excepto muitos feridos, que foram a morrer pelos « matos.»

A 20 de Abril de 1696 escrevia o senado ao rei: « Principiou o « capitão-mór Agostinho Cesar de Andrade pazes com este « Tapuya de guerra, e as tem conservado seu successor... « Fez-se um presidio na ribeira do Assú para o qual acudiu o go- « vernador de Pernambuco com trinta soldados: juntaram-se- « lhe alguns criminosos, concorrendo os moradores com a sub- « sistencia por seis mezes, emquanto S. M. não determinava o « melhor modo de o sustentar.»

Um bando de D. João de Alencastro publicado na Bahia a 16 de Novembro de 1696 perdoava aos criminosos os crimes, que o desembargo do paço podia perdoar, para assistirem na guerra dos Tapuias no Rio Grande ou na ribeira do Assú.

A carta regia de 18 de Novembro de 1697 prorogou por mais tres annos o governo de Bernardo Vieira de Mello, e n'ella se dizia que fizera muitos bens aquelle governador « reduzindo todo o gentio a uma universal paz, por cuja causa se acham esses sertões com grandes principios de povoações, e a capitania em socego.»

(h) Cabe aqui rectificar um descuido que se lê na *Synopsis* do general Abreu Lima.

A' pag. 149 d'esta obra diz o seu autor, que desde o anno de 1689 ficara o governo da capitania do Rio Grande separado, mas sujeito ao de Pernambuco. Que os governos anteriores a 1689 eram sugeitos ao da Bahia, não ha duvida alguma. Roque da Costa Barreto, governador do Estado, nomeou sucessor á Francisco Pereira Guimarães em 1679, e outro em 1681. Pascoal Gonçalves de Carvalho em 1685 pediu em Lisboa licença, que lhe foi concedida, para não ir á Bahia ; mas partir logo com destino ao seu governo.

Em 1692, isto é, tres annos depois da data que fixa o general Abreu Lima, como Sebastião Pimentel allegasse ser muito pobre, não só lhe foi concedido, como ajuda de custo, o vencimento do seu soldo desde o dia em que de Lisboa se fizesse á vela, como tambem a mesma dispensa, que já se havia dado a Pascoal Gonçalves de Carvalho para vir em direitura ao Rio Grande sem tocar na Bahia.

Ha a este respeito um documento que tiraria toda a duvida, si a pudesse haver ; é a carta régia de 11 de Janeiro de 1701, pela qual ficou a capitania sugeita á de Pernambuco ; e ainda mais : foi uma resolução do conselho ultramarino que communicou este facto ao governo da capitania, porque não sei que motivos houve que obstou a expedição do alvará. Esta noticia desgostou os moradores, e o senado representou contra ella, pedindo ao governador de Pernambuco que se não pozesse desde logo por inteiro em execução.

« Respondemos ao governador de Pernambuco (escreviam elles « para Lisboa a 5 de Junho de 1791), que queriamos primeiro

« dar conta a V. M., e lhe dizermos que para o militar é de
« muita utilidade; mas que para a justiça é desconveniencia;
« porque as appellações e aggravos vão para a Parahiba, e de
« lá para a Bahia, e é grande descommodo á justiça estar sugeita a
« duas vontades: e pedimos a V. M., que a justiça fique só sugeita
« á Bahia pelas appellações e aggravos que para lá vão, visto
« não haver relação em Pernambuco.»

As queixas por motivo da ordem de 11 de Janeiro de 1701 repetiram-se em differentes periodos. Escreveram os senadores á 2 de Julho de 1741, pedindo que ficasse a capitania como d'antes sugeita á Bahia, ponderando que havia desunião entre os dous governos de Pernambuco e Rio Grande, como de parte a parte communicavam ao conselho ultramarino; que era esta uma das mais antigas capitanias, das que mais tinham soffrido com os barbaros, não fallando dos Hollandezes, e comtudo uma das mais atrazadas; porque os de Pernambuco até haviam mandado retirar o terço de Paulistas, com que a Bahia gastava mil cruzados por anno, que ficavam na terra.

No officio de D. Rodrigo de Souza Coutinho, registado na capitania a 9 de Dezembro de 1800, lê-se tambem o seguinte: « Puz na real prezença do principe regente, nosso senhor, a representação de VV. M.ces sobre a pretendida independencia d'essa capitania da de Pernambuco, a que está sugeita; e o mesmo senhor não julgando ainda conveniente ao seu real serviço uma similhante desmembração, assim o manda participar a V. Mces para sua intelligencia. Palacio de Queluz, 10 de Junho de 1800.»

Representaram de novo e longamente sobre o mesmo assumpto, a 30 de Abril de 1808, em cujo papel, entre as causas do atrazo da capitania, apontava-se: « Ser esta capitania (diziam
« elles), sugeita a de Pernambuco, pelo que estes povos padecem
« muito nas delongas de suas dependencias civis, politicas, mili-
« tares e commerciaes; pois todas ellas necessitam de passarem
« pelo obliquo caminho de Pernambuco para chegar ao throno
« real, tribunal regio, e praça do commercio da côrte; de sorte
« que todos os generos de commercio, vindo ou indo d'esta

« capitania para a metropole nacional, pagam dous riscos, dous
« fretes, duas commissões. »

O desmembramento desta capitania da de Pernambuco começou de facto com o movimento de 1817; porque, antes que a rebellião rompesse igualmente no Rio Grande do Norte, o governador da capitania teve de recorrer á autoridade suprema no Rio de Janeiro.

(i) Um facto se deu na posse de Colares, que, como muitos outros, prova a parte que n'aquelle tempo tinha o senado na administração da republica. Não se communicando, por esquecimento, ao senado a nomeação de Colares, hesitou esta corporação em lhe dar posse; e si o fez, foi por condescendencia com o anterior governador Carvalho, que estava desejoso de retirar-se. Escreveu pois ao rei, dando-lhe este como o principal motivo da sua determinação, e pedindo explicações sobre o que lhe cumpria fazer, quando no futuro se repetisse facto similhante.

(k) No tempo de Domingos Amado, o rei, por carta de 9 de Maio de 1714, registrada a 28 de Julho de 1715, suspendeu o bando que o governador do Pernambuco, Felix José Machado, mandara botar para que todos os Tapuias do Rio Grande, de 7 annos para cima, lhe fossem remettidos para serem vendidos no Rio de Janeiro.

A 14 de Dezembro de 1715 escreve o senado para Pernambuco, que o terço paulista fôra mandado vir para residir no Assú: mas que se retirára a tres leguas da cidade, com o que andavam os Indios de novo aos assaltos, matando e roubando. Respondeu o governador de Pernambuco, mandando que voltasse o terço para o Assú.

(l) Luiz Ferreira Freire, capitão-mór, indispoz-se gravemente com o senado, e com muitos dos moradores. Representou o senado, que elle commettia roubos e violencias, e era homem de máos costumes. Furtou uma moça donzella, de que fez sua

amazia, poz-lhe casa; e para a servir tomou á força a escrava de um vereador, que ainda era parente da mesma moça, por nome Manoel de Mello de Albuquerque. O vereador recorreu á justiça, obteve mandado para a entrega da escrava; mas Freire tanto intimidou os officiaes de justiça, que nenhum se quiz prestar á execução do mandado. Então recorreu o offendido ao governador de Pernambuco, Rolin de Moura, que mandou ordens mais positivas; mas longe de surtirem effeito, Freire manda prender a Albuquerque, mettendo-o na *casa escura* da fortaleza, onde jazeu quarenta dias. No entanto o senado, indo em corpo representar que a prisão de Manoel de Mello offendia os seus privilegios, não foi attendido. Veio nova ordem de Pernambuco para que o commandante militar soltasse a Manoel de Mello, e assim se fez; mas Freire, sahindo á noite, acompanhado de alguns soldados, e de Francisco Ribeiro Garcia, capitão da guarnição, forçou a enxovia para dar soltura a um escravo do mesmo capitão; e arrombariam tambem a casa de Manoel de Mello, si a sua senhora, abrindo a porta, lhes não houvesse entregado a escrava que servia á barregan. Dias depois, a 22 de Fevereiro de 1722, das 7 para as 8 horas da noite (carta do senado ao ouvidor, datada de 2 de Março), foi ferido com um tiro, do qual morreu ao setimo dia. *(Documento A.)*

Na mesma data (a 2 de Março), communicou o senado ter ficado com o governo, como já se havia praticado por morte de dous capitães-móres, Francisco Pereira Guimarães e Sebastião Pimentel. Abriu-se devassa pelo assassinio de Luiz Ferreira Freire; mas não se descobriu o réo, ou réos do attentado. Havia comtudo graves suspeitas de que n'isso tivesse o senado tido parte, imputação que este perante o rei attribuiu aos apaniguados do fallecido governador, querendo que os autores, bem que não confessos, fossem os irmãos da raptada. O facto é, que a estes sómente parece culpar a tradição; ainda que indispostos todos os moradores com o capitão-mór, e empenhado o senado na luta, não me admiraria que este, ou mais alguem, houvesse contribuido para a catastrophe. Conta-se que o velho pae da moça

raptada, indo queixar-se ao capitão-mór, e pedir que lhe fosse restituida a filha, soffrêra no palacio nova injuria do proprio capitão-mór, que o mandára retirar de sua presença, ameaçando-o de mais severo procedimento, si persistisse em suas queixas. Não se sabe si n'esta occasião o chegára a esbofetear. Sahiu o velho do palacio da cidade, sentido ao mesmo tempo da não reparação do aggravo antigo, e da recente violencia de que era victima indefesa : os filhos que vinham para a cidade o encontraram no caminho, lastimando-se e chorando, e lhe prometteram vingança. Algum tempo depois foi morto o capitão-mór, e a arma com que se commetteu o assassinio, ainda hoje (dizem) se conserva entre os membros d'aquella familia, que residem em Periperi.

(m) Lê-se em uma carta do senado escripta ao governador de Pernambuco a 2 de Março de 1722 : « E porque se acham regis-
« trados nos livros d'este senado dous exemplos de ficar a
« camara por morte de dous capitães-móres, Francisco Pereira
« Guimarães e Sebastião Pimentel, governando esta capitania, o
« ficamos fazendo até V. Ex. mandar o contrario, provendo
« n'esta materia como lhe parecer. » *Reg. d'essa data fl. 162.*

(n) Sobre a morte de Luiz Ferreira abriram-se duas devassas, uma pelo juiz ordinario, outra pelo ouvidor geral Manoel da Fonseca e Silva, cujos despachos tinham sido desrespeitados pelo fallecido capitão-mór, no que importavam a restituição da escrava, que compellira a servir sua amasia. Como o seu successor trouxesse ordens apertadas para a pesquiza dos criminosos, e parecendo que o crime ou pelo menos a suspeita d'elle recahia sobre o senado, este preveniu-se representando ao rei contra o novo capitão-mór, e envolvendo na representação o nome do provedor da fazenda José Soares, a quem tinha má vontade por querer este desfazer a casa da camara e da cadeia, obrigando o empreiteiro a reconstruil-as de novo. Pelo estilo d'esta representação facil é de vêr-se, que n'ella entrava o jogo de interesses

particulares *(Documento B)*; e não obsta, que estivesse mudada a camara; porque, sendo a terra pequena, talvez fossem estes camaristas aparentados com os seus antecessores : um d'elles se assigna « Mello » ; e o escrivão, sobre quem com mais peso recahiam as suspeitas, era ainda o mesmo Moutinho, que de alguma fórma a si proprio se denuncia na representação em que a camara pretende justificar, lançando toda a culpa sobre os irmãos da moça raptada. *(Documento C.)*

José Pereira da Fonseca tomou as redeas do governo depois da interinidade da camara ; e apezar das representações, que continuavam a ser feitas contra elle, ao passo que o senado, depois de substituido, ia parecendo mais culpado na devassa a que por ordem da côrte procedia, continuou na governança até 1728.

Em 28 de Julho de 1717 pediu a camara, que lhe fossem concedidos privilegios da de Evora, Braga e Porto, ao que em 7 de Maio de 1718 respondeu o rei, que se contentassem com os das Ordenações, « esperando (escrevia elle) que vos façais dignos « pelo tempo adiante de que mereçais que eu use comvosco « n'este particular da minha real attenção. » *Reg. de 11 de Agosto de 1718*. Illudidos com o sentido d'esta resposta, ou sentidos d'ella, escreveram novamente os do senado a 4 de Janeiro de 1722 o officio, que se lê junto á nota *(C)*.

(o) A 26 de Janeiro de 1728 requereu ao senado a creação de uma cadeira de Grammatica Latina, allegando que o bispo diocesano, em uma visita que por aquelles tempos fizera, reconhecêra a falta que havia de sacerdotes, e querendo remedial-a, não achára a quem ordenasse. Foi esssa cadeira creada a 21 de Julho de 1731, ordenando o rei ao bispo de Pernambuco lhe marcasse o ordenado, e escolhesse para ella um clerigo de bons costumes.

Foi isto no tempo do capitão-mór João de Barros Braga, com quem se deu um facto, que não passarei em silencio.

Barros havia alcançado o posto que exercia por serviços prestados ao seu paiz no espaço, como na sua patente se lê, de 33 annos. Fôra o auxilio mais efficaz que encontraram os jesuitas

para a catechese, e o melhor defensor que tiveram os povoadores; porque despendeu muito de sua fazenda em construcções para a defesa de todos, e muitas vezes suppriu com mantimento aos Indios novamente aldèados, largando-lhes a colheita de roças inteiras. Não obstante os seus longos serviços, tendo mandado arcabuzar um Tapuia por haver assassinado a seu senhor, e commettido outras mortes, incorreu no real desagrado. Mandou o rei tirar devassa para ser o capitão-mór sentenciado na relação do Estado. A relação passou mandado de prisão contra elle, confiando a sua execução ao ouvidor da Parahiba; mas o governador de Pernambuco negou-lhe o « cumpra-se », a pretexto de que, estando no posto por mercê d'el-rei, não o podia tirar d'elle. Mandou o rei esquecer o negocio, advertindo porém ao capitão-mór « que lhe não tocava sentenciar os delinquentes. » Foi isto a 25 de Novembro de 1732.

(p) O governo de Francisco Xavier de Miranda Henriques durára 12 annos; não se atrevendo a representar contra a sua duração, emquanto ali se achava aquelle capitão-mór, aproveitou o senado a noticia da nomeação do seu successor para escrever ao rei, como fez, a 23 de Abril de 1751:

« Temos por noticia que se acha provido Pedro de Albu-
« querque e Mello para capitão-mór d'esta capitania... diremos
« a V. M. que os governadores estarem mais de tres annos,
« causa grande descommodo ao povo; porque se affeiçoam a
« algumas pessoas, e por razão d'estas fazem injustiças. »

(q) Um bando, de 14 de Novembro de 1761, publicado em virtude da carta regia de 14 de Junho do mesmo anno, prohibia despacho de mulas ou machos, mandando que fossem mortos os que entrassem para o Estado depois da publicação da lei; e que ninguem mais os podesse ter.

A 30 de Dezembro de 1762 extinguiu-se o imposto municipal sobre a casca de mangue de 4$000 réis por barcaça da que fosse tirada do rio, e de 2$000 réis da de fóra d'elle.

(r) Esta successão é determinada pela ordem regia de 12 de Dezembro de 1770; mas o ouvidor, que devia ter parte no governo, como residisse na Parahiba, raras vezes apparece nos papeis officiaes.

(s) Lopo, homem despotico e violento, commetteu toda a especie de arbitrariedades: mandou fazer roçados de mandioca pela tropa em logares por onde hoje se estende a cidade, e plantações de melancia, de que tirava a parte do leão. Homens brancos foram vistos em dia claro, amarrados ao pelourinho, e surrados —por ladrões de melancia! O clamor de tantos absurdos chegou emfim a occupar a attenção da côrte; e por ordem d'ella, o governador de Pernambuco, Monte Negro, intimou a este capitão-mór em nome do rei, que se retirasse para Pernambuco no prazo de oito dias, si tantos fossem precisos.

(t) Durante o governo de Borges teve logar a revolução de 1817; mas nos livros dos archivos da provincia ha uma lacuna, que vai de Janeiro a Maio. Sabe-se porém, que apenas constou na capitania o movimento de Pernambuco, que desligara *ipso facto* o Rio Grande da subordinação em que estava á Pernambuco, o governador Borges creou uma alfandega, fundada no decreto de 28 de Janeiro de 1808 e carta regia de 18 de Junho de 1814, como se vê do edital que fez publicar a 13 de Março de 1817. Esta medida foi communicada á camara a 20 do mesmo mez, e ainda chegou a ser registrada; mas no registro lê-se a seguinte observação: « Não se poz em execução o officio supra, porque foi aberto pela « camara no dia 21: no dia 22 fui com o governador para Goia- « ninha, e no dia 25 fui com o governador feito prisioneiro no « logar de Belém pelo facinoroso André de Albuquerque Mara- « nhão. O escrivão da camara *Manoel José de Moraes*.»

Preso no principio da revolução, que não soube ou não poude evitar, José Ignacio Borges teve ordem para voltar, quando em Pernambuco se soube da contra-revolução. Antes do seu embarque em Pernambuco, escreveu alguns officios a Rodrigo José

Ferreira Lobo. Lê-se no dia 31 de Maio de 1817 « os desgraçados acontecimentos que felizmente acabaram», e mais adiante: « Ignoro as circumstancias com que foi restabelecida a real soberania: ouço porém que ha alguns individuos presos, sem comtudo saber si são os parentes do chefe da rebellião, André de Albuquerque Maranhão, contra os quaes é necessario proceder; e por isso que são poderosos, é necessario escudar o governo com mais força do que tem.»

Dizia tambem que o vigario de Goianinha concorrera directamente para a rebellião, e o de S. José de Mipibú indirectamente, « por desgostar de tal maneira os seus parochianos que se bandea-« ram com os rebeldes, afim de terem liberdade de o pôr fóra da « igreja; e julgo pois que um e outro devem perder os beneficios, « e portanto nomear V. Ex. clerigos, que os substituam.»

Do Rio Grande escrevia ao mesmo governador em 18 de Junho de 1817: «Hontem pelas tres horas da tarde desembarquei nesta « cidade entre vivas e actos de manifesto jubilo, praticados por « todos os vassallos de S. M., que eram espectadores... Posso « assegurar a V. Ex. que a rebellião desappareceu em toda a parte, « e que só resta della o testemunho dos traidores, que aqui se « acham cobertos de ferros.»

A 13 de Julho: « O chefe da rebellião André de Albuquerque « Maranhão faleceu da ferida que lhe fizeram, quando o prende-« ram...» Podia accrescentar, o que era verdade, que o feriram á traição, que o carregaram de ferros, apezar de ferido, e que o metteram no medonho carcere da casa escura da fortaleza, onde expirou de desgosto. Albuquerque era a rebellião; preso elle, a rebellião cahiu por si.

A 14 de Julho escrevia José Ignacio Borges: « Logo que foi pro-« clamada n'esta capitania a real soberania, procedeu o provedor « da real fazenda, juiz dos feitos e execuções d'ella a confisco e « apprehensão em todos os bens e papeis pertencentes ao chefe da « rebellião André de Albuquerque Maranhão, seus parentes e « co-réos, que com elle figuravam na revolução d'esta capitania, « ampliando a diligencia a todos os bens que aqui existiam

« pertencentes ao resto da familia, moradores nas capitanias de
« Pernambuco e Parahiba, por ser manifesto que todos elles se
« envolveram nos desgraçados acontecimentos politicos que ellas
« sentiram... Constando-me que na capitania da Parahiba ha-
« viam algumas fazendas *(eram cinco)* pertencentes áquelle chefe
« da rebellião e sua mãi, falecida algumas horas depois
« d'elle...»

A 20 de Novembro de 1817, « Por effeito da requisição que me
« fez o desembargador do paço Bernardo Teixeira, presidente da
« alçada, levo a V. Ex. os sequestros que aqui se procederam
« sobre os bens da falecida D. Antonia Josepha do Espirito
« Santo Ribeiro, mão do chefe da rebellião, etc...»

O padre João Damasceno Xavier Carneiro, que Ignacio Borges assevera mais de uma vez ter sido a alma dos conselhos de Albuquerque, é preso e remettido para Pernambuco na escuna *Foguete*, em cuja viagem morreu. Officio ao governador de Pernambuco de 30 de Dezembro de 1817.

Sobre o destino que tiveram os papeis da revolução e dos revolucionarios, veja-se appenso *D*, e o seguinte officio a Bernardo Teixeira a 20 de Novembro de 1817: « N'esta occasião vão emmassados debaixo de preciso titulo todos os papeis espalhados pela capitania, produzidos em tempo dos rebeldes, inclusive os termos e registros que se fizeram em alguns archivos, e mesmo autos judiciaes que tiveram logar n'aquelle tempo, tudo recolhido por effeito das minhas ordens, para bem de não transmittirem á posteridade o testimunho da vergonhosa e aniquilada rebellião.»

Do rigor com que então se procedeu darei por unico documento um trecho do officio em que se communicava a prisão dos membros do governo provisorio da restauração. Diz assim: « Entre os
« réos que me foram requeridos pelo governo do Ceará foi con-
« templado um Bento José sem mais indicativo de morada ou
« occupação; e havendo nos limites d'esta com aquella capitania
« tres individuos d'este nome, o official da diligencia, achando
« falecidos dous, prendeu o unico que existia, não obstante ser

« cego, por cumprir á risca a minha ordem. 24 *de Fevereiro* « *de* 1817.»

A 12 de Dezembro de 1821 as côrtes mandaram retirar a José Ignacio Borges, e creou-se a junta de sete membros, a exemplo do que em Pernambuco se havia feito por decreto de 1 de Setembro do mesmo anno.

A. Gonçalves Dias.

DOCUMENTOS

que acompanham o catalogo dos capitães-mores e governadores da capitania do Rio Grande do Norte

A

Carta do senado da camara escripta ao ouvidor geral

Sr. Dr. ouvidor geral. Em Domingo 22 do mez passado de Fevereiro, pelas sete para as oito horas da noite, atiraram ao capitão-mór d'esta capitania um tiro na vizinhança de sua casa, do qual recebeu dezoito feridas, que na cura pareceram menos arriscadas; porém, pelo máo effeito que obraram, se entendeu serem penetrantes; pois ao setimo dia do seu ferimento deu a alma ao Creador, deixando a todos em magoa de successo tão lastimoso; do qual se principiou a devessar, e até o presente se não colheu noticia dos aggressores de tão detestavel delicto, etc. Escripta em 2 de Março de 1722.

B

Registro de uma carta que se escreveu a S. M., que Deos guarde, sobre as insolencias do capitão-mór d'esta capitania Luiz Ferreira Freire e seus alliados. Do livro 3º dos registros do senado da camara de 1720 a 1728.

Senhor. Foi V. M. servido mandar governar esta capitania pelo capitão-mór, que actualmente existe, Luiz Ferreira Freire, o qual, não observante de suas obrigações tem reduzido esta capitania a um lastimoso fim, maltratando, roubando e fazendo repetidas injustiças e violencias aos moradores d'ella, como na frota passada a V. M. fizemos presente, e agora o fazemos de alguns desacertos, que d'esse tempo procederam até o presente, e foram os mais execrandos: que desencaminhando para illicito fim uma mulher donzella, filha de um Matheus Rodrigues de Sá, morador n'esta cidade, a esta tirou do poder do dito seu pai, recolhendo-a á sua casa, e perseguindo-o a elle com alçadas de infantaria para o prender ou afugentar, como assim fez; e retirado o dito Matheus Rodrigues de Sá, pôz a dita mulher em uma casa de sua mão, e não tendo quem servisse esta, mandou violentamente por dous sargentos de infantaria, tomar uma negra do commissario geral Manoel de Mello de Albuquerque, vereador este presente anno, que com a dita mulher corria ainda algum parentesco, e entregar-lh'a, passando ordens com ameaças rigorosas a toda a pessoa que com a dita escrava entendesse, com as quaes a conservou no poder da dita mulher bastantes mezes, até que recorrendo o dito Manoel de Mello ao Dr. ouvidor geral, que foi d'esta comarca, Francisco Pereira, houve d'elle mandado para ser a dita negra presa e entregue, cuja diligencia não teve effeito pelo dito capitão-mór, além de recolher á sua casa a negra, impedir aos officiaes de justiça a execução d'ella; e tornando o dito Manoel de Mello a recorrer com petições ao Dr. ouvidor geral d'esta comarca actual Manoel da Fonseca e Silva, e ao governador

de Pernambuco, D. Francisco de Souza, d'estes alcançou despachos a seu favor para lhe ser restituida a escrava, e sendo apresentados os tres despachos ao juiz ordinario d'esta capitania, Domingos de Azevedo do Valle, mandou pelos officiaes de justiça de ante si prender e entregar a dita escrava ao dito Manoel de Mello, seu legitimo senhor, como tudo consta dos documentos juntos de folha 1 a folha 6, do que resultou, em conclusão, na mesma noite da entrega, sahir o dito capitão-mór Luiz Ferreira Freire, intrepidamente, aggregando a si muitos soldados, e junto com elles Francisco Ribeiro Garcia, um dos capitães das duas companhias da guarnição d'esta praça; e assim todos juntos e armados com espadas e armas de fogo, de assuada, bradando em altas vozes « morresse toda a cousa viva », se foram em primeiro logar á cadeia e fizeram força, com excesso e arrombamento do alçapão da enxovia, buscando com grande diligencia ao carcereiro, para lhe tomarem a chave da dita enxovia, para d'ella tirarem um negro, escravo do dito Francisco Ribeiro Garcia, que no mesmo dia se tinha recolhido n'ella por estar comprehendido em um crime do dito seu senhor, do escalamento de uma casa, e pancadas descompostas dadas em Maria de Goes e Anna Gomes da Costa, habitantes da dita casa, cujo caso melhor consta do traslado de querella que as ditas deram d'elles e outros, junto aos documentos de folha 7 e a folha 14; os quaes sem embargo do crime, debaixo da protecção do dito capitão-mór passeavam francamente perante as justiças; e como não puderam levar o alçapão e soltar o dito preso, se foram d'ali á casa do dito commissario geral Manoel de Mello de Albuquerque, e pondo-lh'a em cerco, a quizeram levar á escalada, o que fariam, si a mulher do dito lhes não abrisse a porta, e por força lhes entregasse a dita escrava, de cujo caso procedeu o dito juiz ordinario á devassa pela assuada e furto com violencia da tal escrava, da qual remettemos o traslado junto aos ditos documentos, que correm de folha 15 a folha 35, e tendo o dito capitão-mór noticia do procedimento da dita devassa e de que o dito Manoel de Mello tinha havido novos despachos dos ministros

para restituição da sua escrava, como com effeito por virtude d'elles foi restituida, o mandou por um ajudante e dous soldados criminosos prender e levar para a fortaleza da barra n'esta cidade a entaipar na casa escura, que n'ella ha, com animo de n'ella o sepultar, pelas enfermidades que a escuridão e humidade d'ella causam, a quem vive n'ella alguns tempos; e vendo nóssa injuria que em nos prender um nosso companheiro recebiamos, e o desprezo que fazia á real ordem de V. M., junta aos documentos a folha 36, fomos á sua casa, levando-a, e com ella lhe requeremos a soltura do dito vereador, que nos negou, desobedecendo-a, e impedindo-nos com a falta d'elle o curso de nossas obrigações, motivo por que nos foi preciso valer do governador de Pernambuco D. Francisco de Souza, o qual logo concorreu com a providencia, mandando ao cabo da fortaleza Belchior Pinto e o capitão mandante Matheus Mendes Pereira, fossem soltar ao dito vereador Manoel de Mello de Albuquerque, sem dar parte ao dito capitão-mór; o que se observou: cuja carta e portarias são juntas aos documentos de folha 39 até 41; em cuja diligencia se gastaram quarenta e tantos dias, que o dito vereador esteve preso na dita casa escura, donde sahiu com perigo de vida e falta de saude, que no fim de bastantes dias gastos de sua fazenda, á força de medicamentos, foi Deos servido restituir-lh'a.

Todas estas violencias, molestias e perseguições soffrem n'esta capitania os vassallos de V. M., não só com este capitão-mór, supposto fossem os desacertos d'este os mais excessivos; mas com todos, pois obram absolutos na maxima de que a providencia de V. R. M. está longe, donde não pode chegar com a brevidade de que carecemos: e assim rogamos a V. M., que, pelo amor de Deos, favoreça a esta pobre capitania com o soccorro e providencia, que necessita, para similhantes vexações; pois não só o povo, como este senado, se vê abatido, desprezado, sem estimação; pois cada dia é enxovalhado dos capitães-móres, especialmente querendo fazer as suas obrigações, pois lh'o perturbam por serem contra a usura dos seus negocios, que trazem, e máos exemplos

que nos trazem à terra ; e finalmente, vivendo n'ella e obrando pelas leis da vontade, destruindo e desobedecendo em tudo ás do do reino e ordens de V. M., como o que governa de presente tem feito, e à sua intimação, em tudo o ajudando como fiel companheiro, Francisco Ribeiro Garcia, capitão de uma das companhias da guarnição da fortaleza d'esta praça, e o padre Antonio de Andrade Araujo, coadjuctor da matriz d'esta cidade, como mais miudamente n'esta mesma occasião, em outra, mandamos a V. M. Deos muitos annos guarde V. R. M. Escripta em camara pelo escrivão d'ella, Bento Ferreira Moutinho, aos 29 de Dezembro de 1721 annos. *Thomé Leite de Oliveira. Manoel de Mello de Albuquerque. Antonio Marques da Rocha. André Rodrigues da Conceição. Manoel do Couto Rodrigues.*

II

Representação do mesmo senado contra José Pereira da Fonseca, datada de 22 de Novembro de 1723.

« Senhor. Foi V. M. servido prover no logar de capitão-mór d'esta capitania a José Pereira da Fonseca, que vindo governal-a, entendemos no principio convalescia esta miseravel capitania das passadas e trabalhosas tormentas, que por ella tinham passado nas tyrannias que soffreu do capitão-mór defunto Luiz Ferreira Freire ; porque se inculcava e manifestava benigno e verdadeiramente publicava, tinha desejos de fazer no bom governo d'ella um relevante serviço a V. M. : fortuna que durou pouco, porque, não podendo conseguir em muitos tempos o contrafeito da sua condição, veiu a usar dos seus antigos costumes, em ser inconstante, austero, retirado, e finalmente descomposto, causado tudo de uns frenesis epicondrios, que em todas as conjuncções de luas o arrebatam fóra de si tanto, que muitas vezes se divisa com signaes evidentes de doudo, obrando como homem sem juizo, nem temor de Deos, cujo defeito o habilita incapaz de governar pelos grandes desconcertos com que se porta, descompondo e desautorisando com palavras mal soantes a quem lhe vai à casa, fechan-

do-se n'ella dias inteiros para não fallar nem ver a pessoa nenhuma, temendo de o buscarem para tratarem com elle os negocios que, por razão do seu cargo, está obrigado a ouvir: e sobretudo ser homem destemido de Deos em todas suas acções, pouco observante da religião christã, inimigo capital do sacerdocio; e finalmente, Senhor, não sabemos por que caminhos devemos conservar a sua inconstancia em termos que possamos viver em paz, sobre a qual vacillamos: e o desejo de conseguir esta nos obriga a sermos tão repetidos nas queixas dos capitães-móres; porque sómente vêem estes a esta capitania destruil-a em fazendas e creditos, e não a conserval-a e amparal-a, como V. M. manda e deseja. Por cujo motivo pedimos a V. M., pelo amor de Deos, nos allivie de tão tirannas oppressões, mandando-nos governar por homens tementes a Deos e zelosos do real serviço, para que os habitantes d'esta capitania vivam cada um socegado em sua casa, sem o receio continuo das violencias que cada um dia experimentam. Deos guarde, etc.

Quanto ao provedor José Soares, de que se trata nas Notas, comquanto o senado o qualifique antes de verdugo, do que de zelador da fazenda, parece que effectivamente era o seu demasiado zelo o que lhe attrahia inimizades.»

C

I

Representação do senado da camara de 22 de Fevereiro de 1725.

« Senhor. Entre os nunca vistos, nem experimentados absurdos, que n'esta afflicta capitania commetteu o capitão-mór, antecessor do presente, Luiz Ferreira Freire, foi um d'elles de deshonestar uma mulher recolhida com um honesto titulo em casa de seu pai, de cuja usava com tal publicidade, que a tinha posta em uma casa de sua mão, si bem que com a promessa de a casar antes de acabar o seu governo, cujo fim esperavam uns irmãos e parentes da dita mulher, que vendo lhe chegava cada dia successor, e não experimentando o cumprimento da promessa

se resolveram, como homens que não tinham que perder, e juntamente com mulatos, cuja mescla de sangue parece os habilitou mais atrevidos e furiosos, a atirar-lhe á espingarda, do que resultou morrer no dia setimo: e como este caso succedesse, no tal tempo occulto, sem embargo que logo se ampliou, tiveram fundamento os ditos aggregados do dito capitão-mór, que o ajudavam com seus pessimos conselhos a aquelle fim ultimo, a arguirem e promulgarem, que na dita morte tinham concorrido muitas pessoas, a quem elles abominavam, como os censores de suas perniciosas obras, especialmente os officiaes da camara, que então serviam, contra quem o dito capitão-mór e seus alliados conservava uma desabrida desattenção, por estes fielmente darem a V. M. conta de todos os seus desacertos para que fosse como destruidor d'esta capitania castigado, não tendo nenhum d'elles particular razão, ou attenção deshonesta contra o dito capitão-mór, sinão sómente pelas dos logares que occupavam; e d'esta publicidade alcançou tambem não pequena parte o escrivão d'esta camara actual, Bento Ferreira Moutinho, a quem mais que a nenhum outro desejavam de ver destruido, por entenderem que d'elle nasciam todos os fundamentos acertados em utilidade da republica, e juntamente sobre elle pendia o trabalho não só de escrever como de accommmodar e discorrer para que explicadamente e sem confusão se fizessem a V. M. presentes as suas semrazões, como na verdade assim era; porque, como todos os homens que no governo d'este conselho entram são inexpertos para a intelligencia do que nas suas obrigações devem obrar, sem duvida de que no dito escrivão está e pende todo o peso da urgencia d'esta republica, cujas direcções obra com zeloso cuidado, pelo que se faz digno e merecedor de grandes premios, etc. »

N'este sentido continúa a discorrer o mesmo escrivão Moutinho sob a assignatura dos senadores. Collige-se porém das palavras d'este papel, que o morto era casado, e que sua mulher, residente em Lisboa, obtivera cartas para o governador de Pernambuco D. Manoel Rolin, pedindo que a camara de Natal declarasse o *inculpavel procedimento de seu marido*.

II

Carta a S. M. sobre os privilegios da camara de 4 de Janeiro de 1722.

« Atidos na lembrança que V. M. d'este senado tem pela sua real carta de 7 de Maio de 1718, lhe fazemos presente que para o merecimento de sua real attenção esperamos sirva primeiramente o serviço de mais de 80 annos de sua parte, que á real coroa de V. M. se fez por nossos avós, pais e por nós e nossos filhos agora na continua guerra e conquista em que se tem andado contra o gentio barbaro e em defesa d'esta capitania, com despeza de fazendas e perdas de muitas vidas d'estes, até que de todo ficou reparada e os ditos barbaros extinctos; porque alguns poucos, que ha, se acham reduzidos á paz debaixo de missão, do que tudo assim obrado, como é notorio, tem resultado á fazenda de V. M. em todos os seus reaes dizimos e mais contractos, assim n'esta capitania, como nas mais de Pernambuco e Parahiba, um grande proveito no augmento dos preços por que se tem rematado, rematam e vão rematando com o crescimento dos gados nas terras, que com as ditas guerras se tiraram aos ditos barbaros, que as occupavam.

« Em segundo logar, sirva de merecimento a publica e notoria fidelidade á real côroa de V. M., com que o povo d'esta capitania, esta camara, sua cabeça, se portou na sublevação de Pernambuco, com muita quietação e sem alteração alguma.

« Em terceiro logar o zelo e obediencia com que actualmente está servindo a V. R. M. debaixo de tantas e tão grandes tirannias que comnosco estão usando os capitães-móres, que á terra vem governar, que são muito maiores das que a V. R. M. se representaram em cartas e queixas do anno de 1720, cuja maioria por outras fazemos agora de novo presente a V. R. M.

« Em quarto logar o mais serviço que d'aqui em diante esperamos fazer, como devemos e somos obrigados por bem de nossos cargos com o mesmo zelo, cuidado, diligencia e inteireza de

justiça. A' vista do que tudo, assim para gloria nossa e de nossos filhos e mais descendentes nossos, pedimos a V. R. M. se queira dignar e servir de nos dar as honras pedidas, e por V. M. promettidas, porque sendo-nos feita a mercê, que mais bem for servido, as mandaremos procurar como for estilo. » Escrivão, Moutinho. *Thomé Leite de Oliveira. Manoel de Mello de Albuquerque. Antonio Marques da Rocha. André Rodrigues da Conceição. Manoel do Couto Rodrigues.*

D

I

Separação da capitania do Rio Grande de Pernambuco.

José Ignacio Borges escrevia á camara em officio de 20 de Março de 1817 :

« Havendo os funestos e detestaveis acontecimentos, que tiveram logar na villa de S. Antonio do Recife na tarde do dia 6, desligado esta capitania da condição de subalterna, em que estava, ao governo d'aquella, como já fiz certo pelo meu edital de 13, tenho determinado estabelecer no porto d'esta cidade, em conformidade da carta regia de 28 de Janeiro de 1808 e decreto de 18 de Junho de 1814, uma alfandega, etc. »

II

Sobre este assumpto escrevia o mesmo José Ignacio Borges a Rodrigo José Ferreira Lobo:

« O Exm. general d'esta capitania *(de Pernambuco)* Caetano Pinto de Miranda Monte-Negro havia prohibido aos meus antecessores a execução da carta regia de 28 de Janeiro de 1808 e decreto de 18 de Junho de 1814, que permittem em todos os portos do Brazil a admissão e commercio aos navios nacionaes e estran-

geiros, fundando a prohibição em motivos futeis, filhos do seu genio acanhado. Como porém aquella permissão, tão sabiamente concedida, é de summo interesse às capitanias, levei o negocio á presença de S. M. em officio datado em 23 de Dezembro de 1816, e quando os rebeldes assumiram o governo d'esta capitania, mandei publicar por bem dos povos a referida permissão. Digne-se pois V. Ex. dizer-me, si posso continuar n'esta medida até a resolução de S. M. Pernambuco 31 de Maio de 1816. »

III

Resposta da camara a um officio de José Ignacio Borges.

« Recebemos o officio de V. S. datado de 10 do corrente, no qual nos determina que façamos publicar aos povos por editaes para que façam entregar quaesquer papeis, que tenham em si, feitos no tempo do pessimo governo installado n'esta capitania por aquelles tirannos usurpadores da real soberania do augusto soberano, senhor nosso: cuja sabia determinação já a pomos em execução, e logo que nos fôrem entregues os papeis..... e com os que existirem n'esta camara, faremos remessa a V. S.— 12 de Julho de 1817.

O edital para este effeito declarava rebeldes e traidores os que conservassem taes papeis, complices dos rebeldes, e como taes punidos. Acha-se na secretaria do governo da provincia, no registro dos officios para dentro da capitania de 1812 a 1817, e é do theor da seguinte circular :

« Sendo indispensavel, como medida politica, extinguir, como si nunca existissem, todos os escriptos, que estejam derramados por esta capitania, produzidos pelo bando de rebeldes que temporariamente usurparam a real soberania ; ordeno a V. M.^{ces}, que, já e já, publicando por editaes esta minha ordem, façam recolher todas as determinações, cartas e mais papeis, que se affixaram, ou

existirem nas mãos dos empregados, e ainda mesmo dos particulares d'essa villa, não exceptuando os militares ; e arrecadados que sejam, m'os remettam fechados, vindo appensos os que tambem houverem no seu archivo, comprehendidos mesmo alguns termos que se fizessem em livros, cujas folhas serão arrancadas, fazendo-se d'isto novo termo.

« No edital que publicarem farão saber que, si algum dia me for denunciada a existencia de alguns d'estes papeis na mão de qualquer pessoa, ficará ipso facto reputado complice d'aquelles rebeldes, como tal punido. Deos guarde a V. M.ces Cidade do Natal, 10 de Julho de 1817. *José Ignacia Borges.* »

MEMORIA

Relativa ás capitanias do Piauhy e Maranhão por Francisco Xavier Machado

---

PIAUHY

A capitania do Piauhy houve este nome de um pequeno rio assim chamado, que, entrando em o rio Canindé dez leguas ao sul da barra das Aràras, ahi entra no Parnahiba ; em sexta feira 9 de Março do presente anno atravessei este grande rio na passagem de Santo Antonio, noventa leguas acima da sua foz no mar, e julguei ter ahi de largo de quinhentas a seiscentas toezas ; é respeitavel.

Na cidade de Oeiras é onde reside o governador d'esta capitania subalterna á do Maranhão ; é esta cidade verdadeiramente uma pequena aldeia, sem fórma, sem ordem, e parece-me não ter, á

excepção da camara, uma unica casa de sobrado, e as mesmas terreas foram construidas onde a seus donos mais commodo foi ; tem trezentos e cincoenta fogos, e pouco mais de dous mil habitantes.

Toda esta capitania tem sessenta a setenta mil almas, as rendas annuaes andam de cincoenta e tres a cincoenta e quatro contos; todas as despezas ficam feitas com cinco até seis contos.

MILICIAS

Tem dous regimentos de cavallaria, ambos com. . .		3.164
Tem um regimento de infantaria e quatro companhias de pedestres, tudo tem		2.115
Sommam todas as milicias desta capitania. .	Praças	5.279

N. B. Tem havido em um dos supraditos regimentos de cavallaria um sargento-mór que vencia 76$ por mez, que são 912$ por anno, e como se acha vago este posto, creio não tardarão pretendentes a requerel-o.

TROPA DE LINHA

Vem do regimento de infanteria do Maranhão oitenta homens, que nesta capitania do Piauhy são empregados em varios destacamentos.

Tem esta capitania cinco ou seis rios navegaveis, mas só em certos mezes do anno; o Parnahyba porém é formidavel: sem obstaculos podem duzentas e mais leguas gyrar embarcações, tanto no verão, como no inverno com mais alqueires de sal.

Da cidade de Oeiras	á villa de Goiaz	250	leguas
»	a Pernambuco.	230	»
»	a Bahia.	220	»
»	ao Maranhão	180	»

Ha em toda esta capitania trinta e tantas fazendas de gado e eguas, que foram dos padres da companhia, e hoje pertencem á real fazenda; com toda a miudeza que me foi possivel indaguei d'um antigo vaqueiro ou criador, homem de probidade, e com perfeito conhecimento das ditas fazendas, o seguinte: « Todas estas fazendas estão reduzidas a tres inspecções, em cada uma ha um inspector que deve cuidar e ver sobre todas as fazendas que lhe são confiadas, este homem tem pela fazenda real 300$000 annuaes, porém fica só com 270$000, porém os 30$000 são para novos direitos e promptificações dos seus titulos competentes, e estabelecidos; ha mais em cada fazenda um vaqueiro, que só tem o quarto, isto é, de quatro crias que nascem uma é para o vaqueiro; algumas d'estas fazendas ou quasi todas tem mais outro homem a que chamam camarada, que serve de vigiar o vaqueiro si cumpre as suas obrigações, e não é responsavel de mais cousa alguma; n'este caso é o lucro pelo oitavo, porque de oito crias é uma para o vaqueiro, e outra para o camarada; nada mais se costuma dar a estes homens.

Vou declarar os nomes das tres inspecções, os nomes das fazendas, quantas leguas distam da cidade de Oeiras; as suas producções annuaes com pouca differença, e os retiros das mesmas fazendas.

N. B. Retiro é uma certa porção de terras contiguas á mesma fazenda, aonde ha curraes, e os necessarios preparativos para tratar as crias nas occasiões em que é preciso separal-as das mães.

NOMES DAS INSPECÇÕES	NOMES DAS FAZENDAS	QUANTAS LEGUAS Á CIDADE DE OEIRAS	BEZERROS MACHOS E FEMEAS	POLDROS MACHOS E FEMEAS	RETIROS	OBSERVAÇÕES
De Santo Ignacio do Canindé....	Burití............	4	400	....	1	
	Sacco............	5	800	....	3	
	Tranqueira.......	6	700	....	2	
	Sitio.............	7	540	....	2	
	Baixa............	8	......	400	1	Só eguas.
	Pobre............	10	600	....	1	
	Ilha.......	7	500	....	2	
	Campo Largo.....	14	1.000	....	3	
	Castello..........	17	1.200	....	2	
	Campo Grande....	20	900	....	2	
	Possões de baixo..	23	500	....	3	
	Saquinho.........	5	......	200	..	Só eguas.
De S. José do Piauhy.........	Serra............	18	450	....	1	
	Mocambo.........	22	120	....	..	
	Cajazeira.........	20	......	200	..	Só eguas.
	Gameleira........	23	500	....	1	
	Cachoeira.........	26	300	....	1	
	Salina............	29	140	....	1	
	Brejinho..........	31	80	....	..	
	Espinhos.........	34	500	....	3	
	Fazenda Grande..	37	170	....	1	
	Fazenda do Caché.	43	25	....	..	
	Boqueirão.........	39	80	....	..	
	Julião............	58	400	....	1	Esta fazenda é nas cabeceiras do Piauhy.
De Nazareth.......	Mocambó..........	16	150	20	..	
	Careta............	22	200	30	1	
	Gamelleira........	10	300	....	1	
	Genipapo.........	22	100	20	..	
	Mato..............	36 ½	170	....	1	
	Guaribas..........	33 ½	300	....	2	
	Olho d'Agua......	16 ½	200	10	..	
	Algodões..........	15	600	....	2	
	Catarães..........	17	400	....	2	
	Serrinha..........	11	500	....	2	
	Tranqueira........	8 ½	400	....	1	

Póde ser que n'esta minha exposição haja alguma alteração ou falta, porém julgo não será consideravel: a pressa com que

passei por este territorio me inhibiu de poder satisfazer inteiramente a minha curiosidade, até de indagar quaes são os motivos por que ha quem julgue ser de mais utilidade para a real fazenda vender estas fazendas; quando sei, que qualquer particular que possue uma ou duas fazendas da lotação de algumas das referidas julga-se rico e muito feliz.

Rio de Janeiro em 18 de Maio de 1810. *Francisco Xavier Machado.*

Já disse o que sabia concernente a trinta e quatro fazendas de gado, que naquella capitania ha pertencentes à real fazenda; e só me resta dizer mais, que nellas ha quinhentos escravos de ambos os sexos, e todas as idades, e que para o custeio das mesmas fazendas ha mais de oitocentos cavallos; todos são crias das mesmas fazendas, cavallos summamente fortes, e soffredores de grandes trabalhos, ainda que a maior parte, de pequenos corpos. Creio, que si o nosso augusto soberano quizesse erigir na capital do Maranhão algum corpo de cavallaria (de que tanto se precisa) das mencionadas fazendas poderiam sahir com escolha todos os cavallos, capazes dos esquadrões, e remontas, que pelo tempo adiante necessarias fossem.

Esta capitania, além da cidade de Oeiras, é dividida, e tem seis villas com suas freguezias, em que ha camaras, seus nomes, importações, e exportações; são as seguintes:

1.ª VILLA DE S. JOÃO DA PARNAHIBA

Esta villa, e sua freguezia tem de doze a treze mil almas, é a mais consideravel, pelo seu porto de mar, onde só entram sumacas, e bergantis, etc.

Exportação

Em 1808, tirado o consumo territorial, excedeu a 106.420$000

Importação

De Portugal. Fazendas seccas..................	16.896$400
» Molhados.........................	3.161$500
Escravos...................................	36.400$000
Do continente. Assucar.......................	1.287$000
» Diversos effeitos................	1.260$000
	59.004$900

N. B. Chegou a tão alto preço a importação por causa dos muitos escravos, que n'este anno entraram.

2.ª VILLA DE SANTO ANTONIO DE JURUMENHA

E' esta freguezia diminuta em população, porque anda de quatro a cinco mil almas, porém maravilhosa nas suas producções, que no supradito anno chegaram ao valor de vinte a vinte e um contos de réis. Já vão entrando na cultura da canna de assucar, e folha do tabaco; n'este anno fizeram cento e oito arrobas de assucar, e cento e dezoito ditas de tabaco.

Importação

Entraram do Maranhão, Pernambuco e Bahia para esta freguezia, fazendas seccas e molhados que importaram..................................	4.854$000

Exportação

Foram d'esta freguezia para as supraditas capitanias effeitos que montaram ao valor de 15 ou 16.000$000.

Já n'este anno foram para o Maranhão sessenta e tres arrobas de tabaco, onde se vende por muito bom preço.

3.ª VILLA DE CAMPO-MAIOR

Nada sei relativo a esta villa e sua freguezia.

4.ª VILLA DE MARVÃO

O que me consta d'este territorio é em duvida, e só sei de certo ser abundantissimo em gados e cavallos.

5.ª VILLA DE VALENÇA

Em 1808, depois do consumo preciso para o paiz sobejaram para a

Exportação

Cabeças de gado	3.200
Cavallos	120
Couros	1.100
Arrobas de algodão	80

Importação

Andou o seu valor de quatro a cinco contos de réis.

6.ª VILLA DE PARANAGUÁ

O mesmo com pouca differença, que a villa de Valença, á excepção da importação que chegou a oito contos de réis.

São, em toda esta capitania do Piauhy, os generos de maior exportação, bois, vacas, cavallos, couros com cabello e curtidos; ha já alguns pequenos rebanhos de cabras e ovelhas: desta criação o unico uso que os habitantes fazem é comer a carne, beber o leite, e curtir as pelles, que exportam; perdem porém o principal, que é a lã, porque não sabem dessa fazer uso. Esta criação produz com felicidade nos sertões do Maranhão, Piauhy,

Pernambuco e Bahia, como observei, e indaguei em todas as fazendas por onde passei; ainda é pequeno este ramo de negocio, porque tambem é muito novo. De tudo o que tenho dito em consequencia, não só do que vi, como tambem do que ouvi a pessoas fidedignas, e li em papeis indubitaveis, concluo, que esta capitania do Piauhy, entrando em reacção, ou calculo de exportação e importação; aquella fica superior a esta, em muitos contos de réis.

CARACTER DOS HABITANTES D'ESTES VASTOS SERTÕES.

Indole

D'estes povos é boa, e faceis de levar aonde necessario for.

Educação

Má, porque não tiveram de quem a herdar.

Nos mais ricos e abundantes, a caça, cães, espingardas, cavallos, etc.; e logo que se suppoem brancos ou forros, já se julgam em parallelo com a pessoa de maior respeito e autoridade.

Os pobres são sugeitos á bebida da caxaça, a pitar, e ás danças e toques proprios do paiz, faceis em commetter crimes, logo que a isso os induzam, desmazelados e preguiçosos: talvez a abundancia do paiz concorra para estes males, porque, actividade sem precisão, raras vezes se encontra.

Nada mais sei que possa referir, relativo a esta capitania, e seus habitantes.

MARANHÃO

Não tive tempo para alcançar d'esta capitania os conhecimentos, que muito desejava ter; mas o que sei é o seguinte:

Joaquim de Mello e Povoas foi governar a capitania do Maranhão, aonde chegou em 12 de Julho de 1761, e tomou posse em 16

do dito mez, e anno, era então esta capitania ainda subalterna á do Pará, d'onde foi desmembrada, e erecta capitania independente em 1775, ficando o mesmo Povoas governador e capitão general: até esta epoca tinham os governadores 5.000 cruzados de soldo, porém logo que a capitania ficou independente, foi Sua Magestade servido mandar dar ao novo general 6.000 cruzados de soldo, e 400$000 para despezas de viagens, ficaram finalmente com 7.000. Governou este Povoas 18 annos, 14 em subalterno, e 4 em capitão general; seguiu-se D. Antonio de Salles e Noronha, a este José Telles da Silva, depois Fernando Pereira Leite de Foios, que tomou posse em 17 de Dezembro de 1788, e logo em 1789 representou a Sua Magestade, que não podia fazer a sua despeza annual com menos de 2.000 cruzados, não teve decisão, porém sendo rendido em 14 de Setembro de 1792 por D. Fernando Antonio de Noronha, trouxe este ordem para que os generos d'aquella capitania tivessem 4 contos de réis annuaes de seu soldo; assim tem existido até ao presente; o actual porém recebe 4.816$, porque tem mais o soldo da sua patente de coronel de cavallaria, que vence 80$ por mez.

Toda a cidade do Maranhão era uma só freguezia com 1.526 fogos; foi porém no anno de 1805 dividida em duas, sendo a primeira a da Sé, ou N. Sra. da Victoria com 761 fogos, que pagaram de decima o anno proximo passado 5.244$466. A segunda freguezia é de N. Sra. da Conceição com 765 fogos; a decima nesta freguezia não passará de 4 contos de réis, porque tem muitas casas humildes e pobres, e por consequencia de toda a cidade andará por 9 contos de réis a decima.

Tem esta cidade do Maranhão de 20 a 21 mil almas, e toda a capitania excede a 100.000 almas, em que entra grande numero d'escravatura, artigo este que já exige algum cuidado, porque ouvi, mas não examinei, que a proporção dos escravos com os forros estava na razão de 9 para 1, não creio tanta differença, mas é certo, que a escravatura é immensa.

Soldo do Ill.mo e Ex.mo general da capitania das praças da tropa de linha, e miliciana, e sua despeza annual.

	N.º das praças.	Despeza annual.	Notas.
Soldo do Ill.mo e Ex.mo general..........		4:816$000	
Regimento de linha			
Regimento de infantaria de linha......	1,334	43:502$978	
Regimento da cidade...................	800	528$000	(a)
Regimento de infant. miliciana.			
Regimento de Alcantara. { Estado completo 800, Aggregados 168 }	968	528$000	
Regimento de Itapicurú...............	966	528$000	
Regimento de Aldêias Altas...........	801	528$000	
Regimento da villa de Guimarães......	800	$	(b)
Indios { 1º Regimento.................	800	$	(c)
Indios { 2º Reg. Estado completo 1.062, Aggregados.......... }	1.372	120$000	(d)
Regimento de pedestres...............	1,071	$	
Cavallaria miliciana.			
Regimento de cavallaria de toda a capitania..............................	2.569	$	
Companhia franca da cidade...........	085	$	
Companhia franca da villa de Alcantara.	085	$	
Somma de todas as praças dos regimentos de linha e milicias...........	11.651		
Somma do que S. A. R. despende com o general, regimento de linha e milicias................................		$	
		50:766$978	

(a) Sargento-mór vence por mez 26$000 e por anno 312$000.
Ajudante do N.º por mez 10$000 e por anno 120$000.
Ajudante supra por mez 8$000 e por anno 96$000.

Que tudo faz a despeza annual de............ 528$000

(b) O sargento-mór deste regimento não vence soldo, porque foi proposto pelo general, o Ex.mo Antonio de Saldanha, com esta declaração, por que não sahiu da tropa de linha.

(c) Estes dous regimentos de Indios, e seus armamentos são arcos com flehcas, páos tostados na ponta, zagaias, e algumas espingardas, mas sem bayonetas.

(d) Ao sargento-mór deste segundo regimento de Indios, foi S. A. R. servido por avisos de 5 de Agosto de 1801 conceder-se-lhe o soldo de ajudante, que antes era.

N. B. Em toda esta capitania do Maranhão, e na do Piauhy são os regimentos milicianos, que tem sargentos-móres, e ajudantes pagos, obrigados a passar mostra nos lugares das suas paradas geraes, uma vez no anno, que é no dia 27 de Dezembro; toda e qualquer praça que falte é multada em 4$000, que por companhia, pelo mais diminuto numero de faltas, chega e excede sempre a 50$000, pelo que é infallivel sahir annualmente de cada regimento 500$000: são estas quantias remettidas para a capital, e ahi entram em um cofre chamado das multas: tem sido do arbitrio dos Ex.^{mos} governadores e capitães-generaes o consumo d'estes dinheiros, que com as cautelas e clarezas necessarias todos tem distribuido em algumas obras publicas, como calçadas, pontes, ruas, e outros beneficios publicos, a que as camaras não podem chegar pela sua nimia pobreza.

Sei que foi ordem para entrarem nos cofres reaes certas quantias que existiam em outro cofre chamado dos Indios; porém si foi tambem para o cofre das multas, não sei; mas creio que não foi, e só sei que na cidade de Oeiras da capitania do Piauhy, até o dia 21 de Março proximo passado, nenhuma alteração do estilo antigo havia a este respeito.

Em 22 de Outubro de 1809 teve principio na cidade do Maranhão a nova taxa para a real fazenda de 5 réis em libra de carne fresca: do referido dia até o ultimo de Janeiro do presente anno de 1810, em que houveram tres mezes e vinte dias, chegou este imposto á quantia de 1:783$776. Consome esta cidade todos os annos seis mil bois, cada boi tem oito arrobas pelo menos, de que se tiram para a nova taxa 1$280, que, multiplicado por seis mil, igual a 7:680$, que tanto será infalivelmente o producto annual d'esta nova taxa.

Lembra-me agora que examinei este artigo na cidade da Bahia, aonde entrei em 13 do mez passado, e sahi em 22 do mesmo mez de Abril, e achei o seguinte:

Na cidade da Bahia teve principio o novo imposto de 5 réis em libra de carne verde em 18 de Setembro de 1809, e até ao dia 14 de Abril do presente anno de 1810 tem rendido 13:699$885.

Sabe-se que esta cidade consome annualmente vinte mil bois, e d'ahi para cima; tira-se de cada boi 1$280 para o novo imposto; renderá este infalivelmente por anno 25:600$000. Eu creio que esta grande cidade talvez passe de setenta mil almas; a consideravel exportação do assucar e tabaco a tem feito opulentissima: estão reguladas as safras do assucar annualmente de quatorze a vinte mil caixas, e estas de quarenta a cincoenta arrobas cada uma.

As safras do tabaco regulam-se por anno de trinta a quarenta mil rolos, estes de doze a quinze arrobas: estes dous generos em tão avultadas porções chegam a um immenso cabedal.

Os reconcavos, ou suburbios d'esta cidade são riquissimos, principalmente a villa da Cachoeira, que, além de rica, é lindissima terra; envia até a Bahia as suas avultadas producções embarcadas pelo grande rio Peroassú.

Ha quem diga e creia que o Maranhão padece falta do necessario para a subsistencia da vida; não é assim, porque tudo tem; mas sujeito a soffrer os inconvenientes que resultam de todos os climas quentes, em que as substancias animaes e vegetaes são tanto mais pobres, e menos nutrivas, quanto o terreno que as tem apascentado é mais chegado ao Equador, e mesmo as transportadas da Europa, ahi se alteram; excepto as espirituosas, que menos padecem. Tem o Maranhão abundancia de carne de vaca a 40 rs. a libra, e de porco a 120 e 140 rs., porém uma e outra sem gosto e desenxabida; o mesmo acontece á hortalice, que ha de todas as qualidades, é fertil em fructas (observei serem estes os vegetaes, que n'este clima menos perdiam do seu conhecido sabor), porque produz bons melões e melancias, uvas em todas as estações e mezes do anno, menos más, principalmente as ferraes que são muito boas, optimos ananazes a que chamam abacaxis, bananas grandes e pequenas a que chamam pacovas; laranjas, limas de duas qualidades, e limão, este bom; jaca, abacate, atas estas muito boas; maracujá, uns muito pequenos e amarellos (quando a sua côr ordinaria é verde), e outros de diversa especie muito grandes que parecem aboboras;

muito cajú e grandes; e muitas outras frutas indigenas um pouco agrestes, porém comiveis, principalmente pelos nacionaes: já lá apparecem figos brancos e pretos, porém ainda poucos.

Quanto estimaria eu poder agora dar uma exacta conta da exportação, importação, receita, despeza e vantagens que esta capitania tem a quasi todas as outras que eu conheço! Muito posso dizer sobre os mais interessantes artigos, porque o pouco tempo que existi naquella capital foi empregado em serviço que absolutamente me inhibiu o poder satisfazer esta minha curiosidade; entrei porém n'este exame, mas já em hora que estava com o pé no estribo para esta côrte; assim mesmo cheguei a conhecer perfeitamente que em muito a receita excede a despeza, e que este excesso não tem sido só nos proximos annos, mas sim tambem nos mais atrasados, ainda que menor, porque no anno de 1793 ou 1794 por uma carta regia foi ordenado ao Ex.mo D. Fernando Antonio de Noronha, então general d'esta capitania, que com as sobras supprisse annualmente á capitania do Pará com 20:000$; o que logo se pôz em pratica, e sem falha se tem executado até o presente, e ouvi que no anno passado de 1809 foram noventa e tantos contos; é certo serem todas estas sommas tiradas dos excedentes á despeza da capitania. Tambem eu agora conduzi avultadas letras d'aquella junta, sacadas sobre negociantes n'esta corte para pagarem aqui no real erario: parece que na presença d'estes factos, nenhuma duvida póde haver em acreditar que a receita excede em muito á despeza; creio concorrerá muito a justificar o que acabo de dizer o paragrapho seguinte:

Devo suppôr que o anno passado, por causa das continuas convulsões da Europa, não foi dos mais vantajosos para esta capitania na sua exportação do algodão: assim mesmo sei de certo que houve a seguinte extracção:

Em 1809 foram exportadas sacas de algodão . .	76.484
Que pesaram. . . . . arrobas	402.244
Importou o seu valor em. . . . . Rs.	1.630:811$950

De que se tirou de novo imposto para a real
fazenda.................................. Rs. 184:585$940

Não sei a exportação do arroz a quanto chegou, mas é certo, segundo o que tenho observado em varios mappas, que o lucro d'este genero de ordinario chega, ou pouco menos é da metade do que se tira no algodão.

Reflexões

1.º Providencias para uma segura conservação d'este importantissimo territorio, que sobejamente póde pagar toda a despeza e cuidado que com elle houver.

2.º Restauração das villas e aldeias dos Indios inteiramente arruinadas com perdição e abandono de tantos braços, que de muito podem e devem servir, não só para o augmento do continente, como para a sua defesa.

3.º Cautela com a immensa escravatura, escravatura já altanada pelas muitas mortes que tem feito nos seus feitores e pessoas que os governam.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1810. *Francisco Xavier Machado.*